

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII — 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.101 BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

PORTARIAS E PROCESSO

Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

PORTARIA Nº 363/83 - DG.

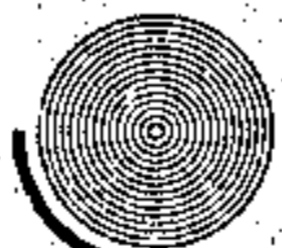
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PARÁ.

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

34 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA**FAZENDA****RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Port. nº 387/83 - Designar, ANTONIO MACIAS MAIA, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES e CARLOS FERNANDO LEITE, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação para aquisição de material permanente.

(Ext. Nº 0237 - Reg. Nº 5281 - Dia: 10.10.83)

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 033/83 — CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora Ruth dos Remédios Branco,

Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém no valor de Cr\$ 5.030.000,00 (Cinco milhões e trinta mil cruzeiros), sendo para MATERIAL DE CONSUMO — 3020 Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e para OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS — 3132 Cr\$ 4.930.000,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal da aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

(Ext. Reg. nº 0232 - Reg. nº 5269 - Dia: 10.10.83)

ANÚNCIOS**FAZENDA S. MARCELO S. A.**

CGC N. 05.054.770/0001 - 30
-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 14.10.83, às dez horas, na sede social à Rua XV de Novembro, n. 266, 14º andar, conj. 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social autorizado para Cr\$-1.500.000.000,00; e

b) Consequente alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais.

Belém, 20 de setembro de 1983.

LUIZ FRANÇA RIBEIRO

Vice-Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 02487 - Reg. n. 5242 - Dias 06, 07 e 10.10.83)

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

CGC - 04.363.966/0001-44

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO, DATA E LOCAL - Às 15 (quinze) horas do dia 12.09.83, na sede social da empresa à Rodovia PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, km 50, no município de Mojú-Pará. PRESENCAS - Presentes todos os conselheiros ao fim assinados. MESA DIRETORA - EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente; ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO - Secretário. DELIBERAÇÕES: Subscrição e Integralização

pelos acionistas de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações Ordinárias, com direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), através do aporte de recursos em dinheiro depositado no Banco da Amazônia S/A - BASA, pelos acionistas, em favor da sociedade, passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$ 144.989.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil cruzeiros). Por unanimidade aprovada. Ass. EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO - Secretário, CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES BARREIROS, RAIMUNDO SOUSA BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO FAVACHO BRAGA e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Certifico que por decisão da Primeira Turma reunida em 26.09.83, foi arquivada nesta JU-CEPA sob o nº 1645-83 a 1ª via da presente Ata de CIPASA - Castanha Industrial do Pará S/A. Belém, 26 de setembro de 1983. Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral.

(T. nº 02503 - Reg. nº 5280 - Dia: 10.10.83)

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

CGC - 04.363.966/0001-44

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO, DATA E LOCAL - Às quinze (15) horas do dia 28.09.83, na sede social da empresa à Rodovia PA-150, km 240, Estrada do Projeto Seringueira, km 50, no município de Mojú-PA. PRESENCAS - Presentes todos os conselheiros ao fim assinados. MESA DIRETORA - EMERSON ALVES PINHEIRO - Presidente; ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO - Secretário. DELIBERAÇÕES - Subscrição e Integralização

por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 20.000.000 (vinte milhões) de ações Preferenciais, sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); através de depósito efetuado pelo Banco da Amazônia S.A. BASA, entidade operadora do FINAM, em conta vinculada, na sua agência de Belém, Centro, a favor da sociedade, passando em consequência o capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$ 164.989.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil cruzeiros). Por unanimidade aprovada. Ass. EMER-

SON ALVES PINHEIRO - Presidente, ANTONIO TRI-GUEIRO LONDRES BARRETO - Secretário, CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES BARREIROS, RAIMUNDO SOUSA BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO FAVACHO BRAGA e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Certifico que por decisão da 2ª Turma reunida em 8.10.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1685/83 a 1ª via da presente Ata de CIPASA - Castanha Industrial do Pará S/A. Belém, de outubro de 1983. ALFREDO FERREIRA COELHO.- Secretário Geral.

(T. nº 02503 - Reg. nº 5280 - Dia: 10.10.83)

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

C.G.C(MF): 04.363.966/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-	1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$-	144.989.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr\$-	20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$-	835.011.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) -x- de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$- 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma; no valor total de Cr\$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) -x- subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.09.83, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO(Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM C.G.C: 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará	1983	20.000.000	20.000.000,00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
no Banco da Amazônia S/A

Moju - Pará, de de 1983.

Subscrito em Belém, 03 de outubro de 1983

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

Antonio Trigueiro Londres Barreto
Diretor Administrativo

Claudio Antonio Gonçalves Barreiros
Técnico em Contabilidade - CRC-PA 4628
CIC 002135082-00

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02503 - Reg. Nº 5280 - Dia: 10/10/83)

**PARACREVEA BORRACHA
VEGETAL S.A.**

C.G.C. 05.090.345/0001-05

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de outubro de 1983 às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Subscrito;
 - Aumento do Capital Social com aproveitamento das Reservas do DL. 756/69;
 - Outros assuntos de interesse social.
- São Francisco do Pará, 07 de outubro de 1.983.

OTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ
WILTON SANTOS BRITO

Conselho de Administração

(T. Nº 02502 - Reg. Nº 5278 - Dias: 10, 11 e
12.10.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



C.G.C.: 04.725.925/0001-50

JUNTA COMERCIAL Nº 15.240.138.505

Capital Autorizado : Cr\$-780.500.000,00
 Capital Subscrito : Cr\$-205.440.980,00
 Capital Integralizado : Cr\$-205.440.980,00



Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 19.08.83 para deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 19 dias do mês de agosto de 1983, às 10,00 horas, na sede social, sito à Alameda Faziola nº 21 aptº 1703, em Belém do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A, presentes os senhores Conselheiros MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANA LÍCIA DA COSTA FRANCO E JUSTICIANO DIAS DA COSTA, sob a presidência da primeira. Após declarar abertos os trabalhos, a Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou a Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 13.450.000 (treze milhões e quatrocentos e cinquenta mil) em Ações Preferenciais, todas no valor nominal e unitário de Cr\$-2,23 (DOIS CRUZERINHOS E VINTE E TRES CENTAVOS) cada uma, representando mencionado emissão o volume de Cr\$-29.993.500,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E NOVENTA E TRES MIL E QUARENTA CRUZERINHOS) será subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINVI, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. Esclareceu-se outrossim que a subscrição a ser efetivada pelo FINVI foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas pelo Ofício 03853 /83 de 12 de agosto de 1983, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição das ações será efetivada pela SUDAM. Finalmente informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte desses recursos, é a seguinte:

CAVIANA AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C.: 04.725.925/0001-50
 Capital Autorizado Cr\$-780.500.000,00
 Capital Subscrito Cr\$-205.440.980,00
 Capital a Subscrever Cr\$-545.065.520,00

Boletim de subscrição de 13.450.000 (treze milhões e quarenta mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-2,23 (DOIS CRUZERINHOS E VINTE E TRES CENTAVOS) cada uma, no valor total de Cr\$-29.993.500,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E NOVENTA E TRES MIL E QUARENTA CRUZERINHOS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA S/A, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINVI	AV. Presidente Vargas nº 800 - Belém - Pa	1983	13.450.000	29.993.500,00
CCG: 04.902.979/0001-44				

ARILDO BORGES
 Diretor Financeiro

Belém (Pa), 05 de setembro de 1983

Sírio Cort Nelson Dias da Costa
 NELSOM DIAS DA COSTA
 Diretor

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AÇÕES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	289.900.000	89.200.000	89.200.000	40.000.000
Preferenciais	490.600.000	116.240.980	116.240.980	52.126.000
TOTALS	780.500.000	205.440.980	205.440.980	92.126.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas ações objeto da exposição acima ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, a Presidente informou que tomará as providências quanto à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações. Para tanto, propôs a subscção da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscção, junto aos acionistas interessados, o que necessou a aprovação dos membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, a Presidente informou que os boletins de subscção já estavam assinados pelos respectivos subscritores. E assim sendo, disse a Presidente que comitara curadas as providências de subscção, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de Atas do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes à reunião. Ass MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANA LÍCIA DA COSTA FRANCO, JUSTICIANO DIAS DA COSTA.

Esta ata foi registrada em livro próprio.
 Junta Comercial do Estado do Pará
 Livro nº 15.240.138.505
 FOLHA nº 1598/83
 CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.
 Ass: Nelson Dias da Costa

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certificado que por decisão do Conselho de Administração da CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A. em reunião realizada em 19.08.83, foi autorizada a emissão de 13.450.000 (treze milhões e quarenta mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$-2,23 (DOIS CRUZERINHOS E VINTE E TRES CENTAVOS) cada uma, no valor total de Cr\$-29.993.500,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E NOVENTA E TRES MIL E QUARENTA CRUZERINHOS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA S/A, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 1983.

Ass: Nelson Dias da Costa



IMPRESA OFICIAL Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabineta do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATÁLHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 36.000,00

Semestral Cr\$ 18.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 63.000,00

Semestral Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.900,00

Preço da Página Cr\$ 212.800,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC (NF) Nº 04.097.106/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de outubro de 1983, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rodovia BR-216, Km 2,8 - Ananindeua - Pará, a fim de deliberar sobre:

- Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias
 - Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais
 - Aumento de Capital Social da Empresa.
 - Consequente alteração no Estatuto Social, em seu Artigo 4º, Capítulo II - Capital Social e Ações.
 - O que ocorrer.
- Ananindeua (PA), 06 de outubro de 1983
A/A Diretoria

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02493, Reg. nº 5257, Dias: 07, 10 e 11/10/83)

AGROPASTORIL CARABAO S.A. - CGC-MF Nº 04.210.555/0001-19. Capital autorizado Cr\$ 400.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 290.000.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28.09.1983. Hora, Data e Local: 14:00 horas do dia 28.09.83, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Gen. Osório, 1698, Casa 1. Presença: Mesa, Ordem do Dia: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presidente: José Alfredo Silva Hage, secretária: Rosa de Fátima Barge Hage. Emissão, colocação, subscrição e integralização de 10.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 30.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, nos valores de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 30.000.000,00, aquelas subscritas pelos atuais possuidores daquele tipo de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam autorizada pela Sudam. Posição do Capital e Deliberações: Capital Autorizado: Ordinárias Cr\$ 133.000.000,00, Preferenciais Cr\$ 267.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado: Ordinárias Cr\$ 103.044.000,00, Preferenciais Cr\$ 185.956.000,00. Aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, com abstenções dos legalmente impedidos. Os boletins foram todos subscritos. ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata, em resumo, aprovada por unanimidade, lavrada em livro próprio. Belém, 03.10.83. a) José Alfredo Silva Hage, presidente; Rosa de Fátima Barge Hage, secretária; membros: Astir da Silva Hage e Sonia Maria da Silva Lobato. A presente ata e os boletins de subscrições foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.675-83, em 05.10.83. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

FAZENDA BARREIRAS S/A. CGC-MF Nº 04.340.972/0001-86. Capital Autorizado Cr\$ 550.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 215.651,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28.09.1983. Hora, Data e Local: 10:00 horas do dia 28.09.83, na sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, 718, 11º Andar, Sala 1.109. Presença: Mesa e Ordem do Dia: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. Presidente: José Cristino de Souza Filho, secretário: Daniel Klitchi Sawaki. Emissão, colocação, subscrição e integralização de 6.700.000 Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, nos valores de Cr\$ 6.700.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Finam, autorizada pela Sudam. Posição do Capital e Deliberações: Capital Autorizado: Ordinárias Cr\$ 165.000.000,00, Preferenciais Cr\$ 285.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Ordinárias Cr\$ 54.361.651,00, Preferenciais Cr\$ 161.292.000,00. Aprovada por unanimidade a pauta da ordem do dia, com abstenções dos legalmente impedidos. Os boletins foram todos subscritos. ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente, em resumo, em livro próprio. Belém, 03.09.83. a) José Cristino de Souza Filho, presidente; Daniel Klitchi Sawaki, secretário; José Harcondes Dalescio de Souza, membro. A presente ata e os boletins de subscrição foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.677-83, em 05.10.83. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 02503 - Reg. nº 5280 - Dia: 10/10/83)



DELMAR NORTE S/A

C.G.C. 04.552.824/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em 20.10.83 às 10:00 horas em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Av. Bertoldo Costa s/nº em Maracanã Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia de conformidade com o artigo 132 da Lei 6404 de 15.12.1976:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, na Lanço Geral Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 30.06.83.
 - Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização.
 - E outros assuntos de interesse social.
- Belém (Pa), 06 de outubro de 1983.
a) PRODACY DA SILVA PACHECO
Diretor-Presidente
CIC - 000.478.803-68

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02497 - Reg. nº 5268 - Dia 10.10.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04.909.479/0001-34

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de setembro de 1983.

LOCAL, HORÁRIO E DATA: Na sede social, à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 09:00h. (nove horas) do dia 29 de setembro de 1983. QUORUM: Maioria dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidida pelo presidente do órgão, Sr. Mário Antonio Aranha Meirelles. DELIBERAÇÃO: Aprovação por unanimidade, da Proposta da Diretoria, relativa a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ - 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazô-

nia — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recurso do citado Fundo na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. A subscrição aprovada nesta reunião, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-04609/83 de 27 de setembro de 1983. Observação: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da referida Ata.

Belém (PA), 29 de setembro de 1983.
MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.10.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1690-83, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — "FACEPA".

Belém, 06 de outubro de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. - FACEPA

C.G.C. 04.909.479/0001-34

Capital Autorizado	Cr\$ 3.500.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 3.156.986.420,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 20.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 323.013.580,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12/12/1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 29 de setembro de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS.
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1983	20.000.000	20.000.000,00

Belém (PA.), 03 de outubro de 1983.

SUBSCRITOR	DIRETORIA DA EMPRESA	
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA	MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES Diretor Administrativo CPF. 000.412.112-00	CARLOS GEORGES CHADY FARAH Diretor Industrial CPF. 122.058.002-30
ARMANDO BORGES Diretor Financeiro	GERALDO DA ROSA E SILVA Diretor Comercial CPF. 045.911.357-72	FERNANDO PESSÓA DINIZ Diretor Financeiro CPF. 016.397.062-91
LUÍS E. P. LOBÃO Chefe Depto. Insc. Fiscal e Ações		

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06/10/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1690/83, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA".

Belém, 06 de outubro de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 02500 - Reg. nº 5274 - Dia: 10.10.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ -
DETRAN-PARÁ**
PORTARIA Nº 363/83-DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1983 - DETRAN/Pa., aprovadas pela Resolução nº 018, de 12 de novembro de 1.982, homologada pelo Decreto nº 2.636, de 30 de dezembro de 1.982, as quais se

tornaram insuficientes para atender obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a Receita para o presente exercício foi subestimada e tendo este Departamento obrigações assumidas e as rubricas se tornarem deficitárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 4º da Resolução citada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 52.696.972,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o Caput deste artigo terá a seguinte classificação:

Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Natureza da Despesa	Total
	F	P	SP	P/A		
Funcionamento do DETRAN	03	07	021	2001	3111-01	25.000.000
					3113-00	10.000.000
					3120-00	7.696.972
					3131-00	10.000.000
T O T A L						52.696.972

Art. 2º — Os recursos necessários a abertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN/Pa, oriundas do excesso de arrecadação parcial, verificado no 3º trimestre de 1.983, no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros) e das anulações parciais de dotações orçamentárias a seguir discriminadas,

consignadas no orçamento vigente no valor de Cr\$ 7.696.972,00 (Sete milhões seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros), conforme estabelecido nos incisos II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Natureza da Despesa	Total
	F	P	SP	P/A		
Manutenção da Sinalização	16	91	503	2003	3120-00	4.069.458
					3132-00	1.123.000
					4120-00	2.504.514
T O T A L						7.696.972

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 04 de outubro de 1983.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Ten. Cel. PM
Diretor Geral
(Ext. nº 0235 - Reg. nº 5277 - Dia: 10.10.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº.: 000469 DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

PROCESSO Nº.: 003696/81-ITERPA-COMPR INTERESSADO.: LUBÉRCIO AIRES DE MENEZES ASSUNTO .: DESIGNAR o Agrimensor ROMUALDO BRUNO PIRES, para demarcar área de terras no Município de Bragança, com aproximadamente 40ha. (Quarenta hectares) e dá outras providências.

PORTARIA Nº .: 000470 DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

PROCESSO Nº .: 000827/80-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO .: ANTJE GERLACH.

ASSUNTO .: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município da Capital-Mosqueiro, objeto do Título de Posse expedido em favor de OLYMPIA ANASTÁCIA DE SOUZA, em data de 18 de outubro de 1893, registrado às fls. 155 e verso, do Livro nº 02 de Registro de Posse, e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(Ext. Nº 0236 - Reg. Nº 5279 - Dia: 10/10/83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00858 — SEVOP, DE 19.09.83, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 06/83, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.09.83, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Irmãos Quaresma Ltda., Comércio e Indústria São Francisco Ltda., A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção, Materiais de Construção Nossa Senhora de Fátima Ltda., A Phililândia Ltda., Gonçalves Tintas Ltda. e Confer Materiais de Construção Ltda.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação

2 — Publique-se.

Em, 04.10.83.

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. nº 0231 - Reg. nº 5263 - Dia: 10.10.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Olimpia Koga Fontinhas.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços profissionais de técnico em contabilidade.

Valor: Importa o presente contrato na quantia global de Cr\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros).

Vigência: A vigência do presente contrato será a partir de 01.09.83 a 31.12.83.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste contrato correrá à conta do programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2055 - Coordenação Geral e Funcionamento

do Sistema Fazendário.

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

Nota de Empenho nº 938 de 05.10.83.

Belém, 06 de outubro de 1983.

Secretaria de Estado da Fazenda.

OLIMPIA KOGA FONTINHAS

(Ext. Reg. nº 0237 - Reg. nº 5281 - Dia: 10.10.83)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Ajuste que entre si celebram o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP e Centro de Processamento de Dados — CPD, Autarquias do Pará, para o fim de dar cumprimento ao Convênio SINE/MTb 05.02.83, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Estado do Pará, tendo como interveniente Executor o IDESP, para o fim específico de Prestação de Serviços Técnicos de Pessoal. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Ajuste originário, que expiraria em 10/09/83, para até 10/10/83. Para fazer face a prorrogação ora avençada, concorda o CONTRATANTE (IDESP) em repassar ao CONTRATADO (CPD), a quantia de Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos ml cruzeiros), e que deverão ser pagos até o dia 30.09.83. O pagamento dos recursos aludidos no item 1 desta cláusula, corre a conta do elemento 3.1.3.2 e será realizado através de cheque nominal.

ao Centro de Processamento de Dados — CPD. São ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário.

Belém, 29 de setembro de 1983.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Diretora Geral do IDESP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral do CPD

(Ext. nº 0234 - Reg. nº 5275 - Dia: 10.10.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA Nº 10 DE 05 DE OUTUBRO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, e de acordo com autorização contida no Item I, art. 4º da Resolução nº 1174, de 30/11/83 - CRE que aprovou o Orçamento Programa Anual de Órgão, para o exercício financeiro de 1983.

RESOLVE:

ITEM I - ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1983, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 70.969,00 (setenta milhões, novecentos e sessenta e nove cruzelros),

para reforço de dotação abalxo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1983, conforme a seguinte categoria de Programa:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	5200
UNIDADE: ORÇAMENTÁRIA CENTRAL	5201
FUNÇÃO: TRANSPORTE	16
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO ...	88
SUBPROGRAMA: RODOVIAS	531
PROJETO: CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE RODOVIAS	1002
NATUREZA DA DESPESA Cr\$ 1.000,00	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.969
TOTAL	70.969

ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Crédito correrão à conta do excesso provável de arrecadação do ISTR (06), conforme estabelece o Item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

ITEM III - AUTORIZAR a Divisão Financeira, através do Serviço de Execução Orçamentária a registrar o presente Crédito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de outubro de 1983.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral.

(Ext. nº 0233 - Reg. nº 5270 - Dia: 10.10.83)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA VIGIA

EDITAL

A Dra. Ana de Nazaré Ramos, Juíza de Direito da Comarca da Vigia, Estado do Pará, na forma da lei, etc..

Faço saber os que, pelo presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento ou quem mais interessar possa, que por parte de Valdomiro Barros Guerra, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Vila de Santa Rosa, neste Município de Vigia, foi proposto neste Juízo, a Ação de Usucapião, da área de terras, em que reside desde o seu nascimento, correspondente ao Lote Agrícola nº 178, situado no Núcleo Santa Rosa, deste Município, medindo duzentos e cinquenta (250) metros de frente, por mil (1.000) metros de fundos, que pertenciam a João Pinto Teixeira, (pelo presente Edital), ficam citados os confinantes e seus cônjuges; os demais interessados, incertos e desconhecidos, para que venham assistir a Justificação de Posse, ficando logo citado para os atos do Processo, nos termos do Art. 942, inciso II e III do Código de Processo Civil, cuja a Audiência está marcada para o dia dezoito (18) de novembro, do corrente ano, às dez (10) horas, à sala das Audiências deste Juízo, no Prédio do Fórum, à rua de Nazaré, s/n, nesta Cidade.

E para que se não alegue ignorância, mandei passar o presente Edital, que será afixado na Portaria deste Juízo, no Diário Oficial do Estado, e em

um jornal de maior circulação de nossa Capital, visto não ter imprensa nesta Comarca.

Dado e passado nesta Cidade de Vigia, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando Olinto da Silva Ralol, Escrivão, o escrevi.

Dra. ANA DE NAZARÉ RAMOS
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2999)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrivão do Cartório do 1º Ofício da Cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.....

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude de atribuições legais, que revendo nestes Arquivos, os Livros de Lavraturas de Atas do Fórum desta Comarca, encontrei no livro nº 01, lavrada às folhas 7 e verso a Ata de Aprovação dos candidatos inscritos para preenchimento dos cargos do Fórum desta Comarca, a qual passo a transcrever e é do teor seguinte: — ATA DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DO FÓRUM DESTA COMARCA. Aos sete dias do mês de julho do ano

de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no Prédio do Fórum local, sito à Av. Nazaré, 530, pela Exma. Sra. Dra. Edna Anjos Nunes, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para preenchimento dos cargos do Fórum, foram proclamados aprovados os seguintes candidatos: — PARA O CARGO DE DATILÓGRAFO: — Maria José Moreira dos Santos; Prova escrita de português, 8,0, prova datilografia 8,5, prova oral, 7,5 e média geral 8,0; PARA O CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECONOMISTA (Escrevente): Francisca Limá da Silva, prova escrita de português, 7,3, prova oral 7,0, noções de direito 7,0 e Média geral 7,6; PARA O CARGO DE GUARDA JUDICIÁRIA: — Pedro do Espírito Santo Macedo Galdino — Prova escrita de português, 8,6, prova oral 4,0; Média geral, 6,3: — PARA O CARGO DE ZELADOR: Orlando Carlos Alves da Cunha, prova escrita de português, 5,2; Prova oral 6,0 e Média Geral 5,6; PARA O CARGO DE SERVENTE: — Ana Lúcia Oliveira da Fonseca, prova escrita de Português, 8,1; Prova oral 10 e Média Geral 9,0; Célia de Oliveira Ribeiro, prova escrita de Português, 7,7, prova oral 10 e média geral 8,8; PARA O CARGO DE PORTEIRO DE AUDITÓRIO: Francisco Sales Moraes de Oliveira, prova escrita de português, 8,2; prova oral 8,2 e Média Geral 7,6. E nada mais havendo lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada. Eu, Raimunda Cardoso de Oliveira, Secretária da Comissão Examinadora, a subscrevi. (ass.) Dra. Edna Anjos Nunes; Afonso José de Souza Mangabeira; Raimunda de Souza Oliveira; Francisca Maria do Carmo Pereira. E era o que se continha em dita ata, aqui por mim bem e fielmente transcrita do próprio original, com a qual conferi, do que dou fé. Eu, a) Ilegível, Escrivão, a datilografei, subscrevi, dato e assino.

São Miguel do Guamá, 03 de outubro de 1983

LUIS GASPAR VILELA MACHADO

Escrivão do 1º Ofício

(G. Reg. nº 2999)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrivão do Cartório do 1º Ofício da Cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc....

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude de atribuições legais, que, revendo nestes Arquivos, os Livros de Lavraturas de Atas do Fórum desta Comarca, encontrei no livro nº 01, lavrada à folha 8, a Ata de Aprovação para o cargo de Vigia, a qual passo a transcrever e é do teor seguinte: — ATA DE APROVAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA. — Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no Prédio do Fórum local, sito à Av. Nazaré, 530, pela Excelentíssima Senhora Doutora Edna Anjos Nunes, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para preenchi-

mento do cargo de vigia do Fórum desta Comarca, foi proclamado aprovado para o cargo de vigia, o candidato João Pinheiro da Silva, que obteve a média geral, 7,0. E nada mais havendo lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Raimunda Cardoso de Oliveira, Secretária da Comissão Examinadora, a subscrevi. (ass.) Dra. Edna Anjos Nunes; Afonso José de Souza Mangabeira; Raimunda de Souza Oliveira; Francisca Maria do Carmo Pereira. E era o que se continha em dita ata, aqui por mim bem e fielmente transcrita do próprio original, com a qual conferi, do que dou fé. Eu, a) Ilegível, Escrivão do 1º Ofício, o datilografei, subscrevo, dato e assino.

São Miguel do Guamá, 03 de outubro de 1983.

LUIS GASPAR VILELA MACHADO

Escrivão do 1º Ofício

(G. Reg. nº 2999)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito da Oitava Vara Cível e Cartório do Oitavo Ofício, se processa os Autos Cíveis de Ação ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR HERANÇA E USUCAPIÃO movida por HILTON RUBIM DE ASSIS e outros contra os Herdeiros de RAIMUNDO CRISTINO DE FRANÇA e por este meio cita os requeridos para, dentro do prazo de TRINTA (30) DIAS; contestarem a citada Ação, que tem por Objetivo a aquisição, por Herança e por Usucapião, do Imóvel sito à Av. Conselheiro Furtado, nº 301, antigo 67, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores caso não apresentem contestação. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: Citem-se os Herdeiros de RAIMUNDO CRISTINO DE FRANÇA, na forma requerida na inicial, com o prazo de trinta (30) dias. Em, 14.09.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos vinte (28) dias do mês de setembro do ano de 1983. Eu, Ana da Mata Lobato, escritã do cartório do Oitavo Ofício que o datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

(T. nº 02498 - Reg. nº 5271 - Dia: 10.10.83)


Justiça do Estado do Pará
 da Rua da Capital

CARLOS RUY FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES

EDITAL - CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Carlos Ferraz de Souza Gonçalves, Juiz do Direito da 6ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica CITADO JURADIK FRANCIA FREIRE, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos da Ação de Divórcio em versão em DIVÓRCIO proposta por ROSA MARIA PINHEIRO, brasileira, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Passa de Vaccunos-Edifício Solar da República, 78 andar - Apt. 703, cujo feito se processa pelo expediente deste Cartório e Juízo da 6ª. Vara, todo de acordo com o seguinte despacho: De-se por Edital, pelo prazo de 30 dias, 22/09/83 a) Carlos Ferraz de Souza Gonçalves, b) para que chegue ao conhecimento de todos e de interessados não aleguem ignorância ser o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 26 dias do mês de setembro de 1983. -x-x-x-x-x- Eu, Flávia Inez Barata Inez Barata (Escriva) Escriva, te ciente, subscrevo.


 CARLOS FERRAZ DE SOUZA GONÇALVES
 Juiz do Direito da 6ª. Vara C. e Comércio

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02501 - Reg. Nº 5274 - Dia: 10/10/83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Aristides A. Ramos — DP — Cr\$ 12.982,00/ Antonio Jorge C. Resi — DP — Cr\$ 20.575,00/ Almir Tavares Lima — NP — Cr\$ 779.390,14/ Confecs. Santos Ltda. — DP — Cr\$ 44.945,00/ Carlos Magno T. Tertuliano — NP — Cr\$ 592.808,14/ Diógenes Platon T. da Silva — DP — Cr\$ 418.000,00/ Ernani Nelson Costa — DP — Cr\$ 45.018,00/ Edson Fagundes — NP — Cr\$ 43.785,84/ Fazendas Sta. Cruz da Tapera — DP — Cr\$ 1.950.000,00/ Helena Maria Silva Rodrigues — DP — Cr\$ 20.000,00/ Ismar de Assis Silva — NP — Cr\$ 779.390,14/ Josefa Jerônimo de Souza — NP — Cr\$ 783.740,18/ José Helio de Castro Carvalho — NP — Cr\$ 592.808,14/ Ladislau Grunwald — DP — Cr\$ 156.780,00/ Lorivaldo Alves Gontijo — DP — Cr\$ 166.509,00/ Luziel Marcionilo Pinheiro — NP — Cr\$ 380.049,11/ Roberto Jerônimo de Souza — NP — Cr\$ 783.740,18/ Souza Com. de Estivas e Ferrgs. Ltda. — DP — (5) — Cr\$ 247.500,00/ 487.852,20 (2)/ 2.330.475,00/ 250.000,00/ Teledados Sist. e Comp. Eletr. Ltda. — DP — Cr\$ 79.551,94; pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 05 de outubro de 1983.

Cartório de Protesto Moura Palha

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02496 - Reg. nº 5266 — Dia: 10.10.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, o Recurso Extraordinário da Capital Rcte., Ayrlio Antonio Saraiva de Souza Serruya (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos) - Rcdos., Emplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda e Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e Vanja Suelly Soares Pereira (Advs. Drs. Alcides Alcantara, Laudomício Ferrelra e Ademar Kato), a fim de serem apresentadas pela Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, as razões que tiverem em contra minuta ao referido Recurso Extraordinário.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2999)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Albino Ferrelra Jorge (Dr. Marcos Nahon)

Agravado: Herança de José Montelro (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Eccal Ltda Empresa de Construção Civil (Dr. Isomar Ferrelra de Souza)

Apelada: Maria Assunção de Moraes Leal (Dr. Paulo Roberto Carneiro)

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

IDEM, IDEM, IDEM,

Apelante: José Raimundo Costa Guimarães (Dr. José Bonifácio de Sena)

Apelados: José Pereira e outros (Dr. Juary C. Palmeira)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

IDEM, IDEM, IDEM

Apelante: Gomes & Oliveira (Dr. Rosomjro Arrais)

Apelada: Empresa Brasileira de Distribuição (Dr. Elias Pinto Almolda)

Relator: Des. Nelson Amorim

Secretaria do TJE, Belém, 06 de outubro de 1983

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 19 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ

Revisores: Des. Callstrato Mattos e Orlando Vieira

Relator: Des. Nelson Amorim

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Recte: Benedito Luiz de França (Dra. Marla de Lourdes G. de Melo)

Recdo: O Governador do Estado

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

IDEM, IDEM, IDEM

Rectes: Afonso Vasconcelos dos Santos e outros (Dr. Jerônimo Lima Barreiros)

Recdo: Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM

Rectes: João Araújo de Oliveira Santos e s/mulher (Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Recdo: O Corregedor Geral da Justiça

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 6 de outubro de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2999)

23ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 29 de setembro de 1983, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presentes os Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Palva Mello e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Ausência justificada (somente na sessão da Câmara Cível). Des. Edgar Lassance Cunha. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Criminal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus - Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recdos: Edvaldo Sena dos Santos e outro

Relator: Des. Paiva Mello

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2) Apelação Penal Altamira. Apte: Francisco Olímpio da Silva (Dr. Luiz Pereira Lazeris). Apda: A Justiça Pública. Relator: Des. Nelson Amorim. Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital. Aptes: Jaime dos Santos Rocha e s/mulher e outros (Dr. Nelson Cunha). Apdos: Otávio Marcellino Maciel e s/mulher Cordélia Nunes Maciel (Dr. Otávio B. Gomes). Relator: Des. Lassance Cunha. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 26.09.83)

2) Apelação Cível - Vigia

Apte: Raimunda Maria de Oliveira (Dr. José A. Figueiredo)

Apdos: Júlio Praxedes Cordelro Gomes e s/mulher Aldenora de Souza Gomes (Dr. Donato Cardoso)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, preliminarmente, anular o processo a partir de fls. 27 (vinte e sete) e mandar que a Dra. Juíza a quo receba a contestação e prossiga como de direito.

3) Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: Paulo Waldir Martins Miranda (Dr. Jorge Ferraz Neto)

Agvdo: Henrique Otávio Mendes Carneiro (Dr. Sinésio P. B. Cunha)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Secretaria do TJE - Belém, (Pa), 03 de outubro de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

Republicado por haver saído com incorreção no D.O.

(G. Reg. nº 2999)

25ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 30 de setembro de 1983, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes. Presentes os Desembargadores Callstrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Laureno Norat (Câmara Criminal) e Rui Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

Ao início dos trabalhos, o Desembargador Presidente consultou seus pares sobre a conveniência, ou não, de a Presidência eventual dos trabalhos ser exercida por um Desembargador não integrante da Turma Julgadora nas hipóteses em que o Relator do feito seja o próprio Presidente da Câmara. Decidiram, então, adiar a discussão do assunto a fim de, antes, saber do procedimento das demais Câmaras Isoladas, para efeito de uniformização.

(Pub. no D.O. de 28.09.83)

1) Recurso em Sentido Estrito - Capital

Recte: Zuleide Cravo Barbosa (Dr. Otávio Gulhon)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Callstrato Mattos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Callstrato Mattos

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital

Apte: Transportadora Pampa S.A. (Dr. Arnaldo Neves)

Apda: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON (Dr. Sant'Ana Pereira)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, apenas corrigindo-a quanto ao seu fundamento.

Presidência: Des. Calistrato Mattos
(Pub. no D.O. de 29.09.83)

2) Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: Cadmo de Bastos Melo (Dr. Ademar Kato)

Agvdo: Mário Nilton Noronha Faria e Souza (Dr. Carlos Alberto Sá)

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada, vencido o Des. Calistrato Alves de Mattos.

3) Apelação Cível - Capital. Apte: Etesco S/A - Comércio e Construções (Dr. Christovam Colombo). Apda: Cia. de Saneamento do Pará - COSANPA (Dr. Jonas Soares Jr.). Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Des. Relator.

4) Idem, Nova Timboteua

Apte: Eliaquim Teixeira de Almeida (Dr. Isaltino Nobre)

Apdo: João Gomes da Cruz (Dr. Osvaldo Silva)

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, conhecendo o agravo retido como preliminar, anular o processo a partir de fls. 20 (vinte), inclusive, ordenando que sejam citados o réu e sua mulher para a contestação.

5) idem, Capital

Apte: Laudemira Santos (Dr. Francisco B. Monteiro)

Apdo: Waldemar Queiroz dos Santos (Dr. Fernando Gonçalves)

Relator: Des. Romão Amoedo Neto

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém (Pa), 03 de outubro de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

(G. Reg. nº 2999)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Maria Vitória Torres do Carmo, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Montelero, 8º Promotor Público da Comarca de Belém-Pará, foi denunciado Ideval Correa Santana ou Edeval Correa, brasileiro, natural do município de Breves, solteiro, estivador, 23 anos de idade residente nesta cidade, Bairro do Acampamento, nº 166, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368 de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 07 do mês de novembro, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal - Belém, 03 de outubro de 1983.

Eu, José Maria Carvalho de Farias, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO

5ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2999)

EDITAL

A Doutora Maria Vitória Torres do Carmo, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Comarca de Belém-Pará, foi denunciado Carlos Augusto Medeiros Canelas, paraense, solteiro, 31 anos de idade, comerciante, residente nesta capital, à Rua Rosa Danin, Passagem Nazaré nº 536, como incurso nas penas do artigo 129 §§ 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 07 do mês de novembro, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, Belém, 03 de outubro de 1983.

Eu, José Maria Carvalho de Farias, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO

5ª Pretora Criminal

(G. Reg. 2999)

EDITAL

A Doutora Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Maria de Lourdes Silva da Silveira, 15ª Promotor Público da Comarca de Belém Estado do Pará, foi denunciado Cláudio Rayol Dias, paraense, solteiro, de 30 anos de idade, braçal filho de Raimundo Gonçalves Dias e de Joana Rayol Dias, residente à Trav. Angustura nº 3870 bairro do Marco, como incurso nas penas do artigo 129 do C. Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

4ª Pretoria Criminal, 30 de outubro de 1983

Eu, Anette Alegria, escrivã, o subscrevi.

Dra. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2978)



Governo


Jader Barbalho

PLANTE MAIS. CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.



O Brasil começa o plantio das safras de verão com vontade e a decisão de vencer os problemas pelo trabalho em sua terra. Mais de 3 milhões de agricultores, em 14 Estados, estão colocando no chão a semente. Queremos e precisamos de uma grande colheita de alimentos. Ela representa mais empregos no campo e nas cidades e um abastecimento melhor para o povo. Com mais alimentos podemos combater a inflação e gerar divisas. Agora, o apoio do Governo Federal está no crédito, preços mínimos remuneradores e seguro. Com isso os produtores rurais podem aumentar a área plantada, produzir mais e melhor.

**Agricultura, a prioridade continua.
Uma conquista do povo e do Governo.**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII — 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.101 BELÉM- SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1983 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO — AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: - Marcos Marcelino & Cia. Ltda., por seu advogado Dr. Elias Almeida, requerendo atualização dos cálculos da importância devida, bem como seja marcado dia hora para publicação de Editais do bem penhorado na ação de execução movida contra Creso Demétrio dos Santos - Eng. e Construção Ltda..

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Artefatos de Aço S/A — Indústria e Comércio, por seu advogado Dr. Carlos B. Potiguar, requerendo desistência do pedido de Falência contra Odecam Máquinas Pesadas Ltda.

Proc. n. 348/83 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Waldenora Alvino Nogueira

Adv.: Jorge L. Borba

Emb.: Hidrocenter - Materiais de Construção

Adv.: Paulo Souza

Desp.: À conta.

Proc. n. 417/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Moacyr Gonçalves Pamplona

Adv.: em causa própria.

Réu: Milton Blancó de Abruñhosa Trindade.

De P: — Na ação de consignação em pagamento, a quantia que se pretende pagar, deve constar da petição inicial. Por tal motivo, indefiro o pedido de fls. 31, e determino que o autor, corrija a inicial no prazo de dez (10) dias.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

ACORDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Proc. n. 283/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Indústria de Bebida Antártica da Amazônia S/A.

Adv.: Aluísio Meira

Ex: Carlos Antônio Sena Soares

Desp: À conta

Proc. n. 459/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Perfon Telecomunicações Ltda.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Ex.: Adir Gráfica Ltda.

Adv.: Manoel J. M. Siqueira

Desp: Baixem os autos à contadora do Juízo, para

apuração do saldo devedor, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. Feita a conta, intimado o devedor, terá este prazo de cinco (05) dias para efetuar o pagamento, que poderá ser feita em Cartório, lavrando o Sr. Escrivão o termo de quitação, uma vez feito a entrega do dinheiro no exequente.

Proc. n. 473/83 - ALIMENTOS

Aut:

Adv. - Joana D. A. Barbosa

Réu:

Desp.: Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre o salário bruto do credor, feito os descontos obrigatórios. Oficie-se na forma da Lei. Designo o dia 16.11.83, às 9 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Dê-se ciência ao M. P. inclusive devendo ser o mesmo intimado da audiência.

Proc. n. 468/83 - EXECUÇÃO

Ex. - Maria do Carmo Coelho Azeredo

Adv.: Alfo L. H. Santalices

Ex.: Maria de Fátima Koury de Figueiredo

Desp: Cite-se.

Proc. n. 377/83 — DESPEJO

Aut: Carolina Antunes Martins da Silva

Adv. Cecília dos S. Carneiro

Réu: João Batista Moura Barra e outra

Sent. ... Isto posto: Julgo procedente a ação e decreto o despejo de João Batista Moura Barra, do imóvel que ocupa à Av. Bráz de Aguiar, n. 115, de propriedade da autora Carolina Antunes Martins da Silva, fixado o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro e 10%, sobre o valor atribuído a causa, devidamente corrigido monetariamente P.R.I.

Proc. n. 251/83 — DIVÓRCIO

Req:

Adv. Alberto Pinto da Costa

Req:

Sent: ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e Termo de Ratificação de fls. 11, e decreto o divórcio consensual de e, ficando dissolvido o casamento nos Termos do § único do art. 2º, da Lei n. 6.515, de 26.12.77. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil e Registro de Imóveis. P.R.I.

5ª VARA — ORDINÁRIA

Proc. n. 467/83 — ORDINÁRIA

Aut: Soraya Gomes Cohen

Adv.: Flávio C. Maroja
 Réu: Alice Inês Jorge Nazaré e outro.
 9ª VARA
 Petição de: Moacir Guimarães Morais Filho, advogado,
 requerendo vistas/dos autos de ação de Separação Judicial de
 movido contra

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara do Cível e Comércio,
 Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém
 Juiz: Dra. Rutêa Fortes
 Cartório do Primeiro (1º) Ofício do Cível e Comércio
 Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1983

Proc. n. 2.068/83 de Busca e Apreensão. A: Importadora de
 Ferragens S/A. R: Heitor de Souza Freitas Filho. Advogado: Dr.
 Laurênio/Miranda da Rocha. Despacho: I) — Expeça-se o mandado
 liminar. II) — Executada a medida, cite-se o réu p/ contestar, em
 três dias, ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a
 purgação da mora, querendo (art. 3º, § 1º, Dec. L. 911/69).

Proc. n. 1.616/82 - A de Agravo de Instrumento. Agravante:
 M. L. Penha Guimarães. Agravado: Tavernard & Cia. Ltda.
 Advogados: Drs. Constantino Augusto Guerreiro e Vera
 Calandrini, respectivamente.

Despacho: Intimem-se os interessados sobre a conta.

Proc. n. 1.828/83 de Reintegração de Posse: A. Associação
 da Pia União do Pão de Santo Antônio. R. Gervásio de Miranda
 Meireles. Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão. Despacho:
 Renovem-se as diligências p/ o dia 08 de novembro vindouro, às
 10 hs. Intime-se.

Proc. n. 1.402/81 de Inventário dos bens deixados por
 falecimento de Raimundo Guedes. Inventariante: Odaléa de
 Montalvão Guedes. Advogados: Drs. César Zacarias Martyres,
 Dilermando de Assis Araújo.

Despacho: I) — A inventariante vem de receber Alvará
 recentemente, para uma venda relativamente vultosa. Indefito,
 pois, a 1ª parte do pedido de fls. 80, por falta de amparo legal. II)
 — Proceda-se a reforma do esboço de partilha, em parte, quanto
 ao bem relacionado no Alvará, determinando, todavia, sob as
 penas da lei, a inventariante depositar em Juízo, no prazo de 30
 dias, no máximo, após a venda, o produto da mesma, em Cartório,
 p/ os fins de direito.

Proc. n. 1.960/83 - de Reintegração de Posse. A: Rubens
 Nascimento Mota: R. Eudocil da Fonseca Pereira e Paulo
 Ramalho. Advogados: Drs. Rubens Nascimento Mota, em causa
 própria e Jorge Ferraz Neto, respectivamente. Despacho: I) —
 Cumpra o sr. Oficial de Justiça o mandado liminar de reintegração,
 sob as penas dalei, citando-se, após, os réus, p/ os fins
 legais. II) — Autue-se em separado o pedido cautelar, sendo os
 mesmos apensados aos principais. (art. 796 e 809 do C.P.C.). III) —
 Efetue o sr. escrivão a retificação na numeração das páginas dos
 dois processos.

Proc. n. 1.812/83 de Rescisão Contratual, cumulada c/
 Reintegração de Posse. A: Espólio de José Augusto Miranda. R:
 Maria das Graças Moreira Paraense. Advogado: Dr. Pedro Daltro
 Cunha. Despacho: I) Expeça-se mandado de reintegração de
 posse, na forma da lei. II) — Quanto a parte final do requerimento,
 aguarde-se, a fim de determiná-la somente na desobediência da ré
 ao mandado judicial.

Proc. n. 2.062/83 de Consignação em pagamento. A: Maria
 José Abreu de Lima. R: Carlos Gonzalez Navegantes. Advogado:
 Dr. Jacy Monteiro Colares. Despacho: Cite-se o réu para vir
 receber em Cartório a quantia mencionada na inicial, para o que
 designo o dia 12 do corrente, sob pena de depósito.

Proc. n. 1.844/83 de Despejo. A: Tito Freitas do Nascimento.
 R: Antônio Humberto Gonçalves da Costa. Advogados: Drs.
 Alberto Fares Akel e Leônidas Bandeira, respectivamente.
 Despacho: À conta. Arbitro em 15% os honorários advocatícios.

Proc. n. 2.051/83 de Execução. A: Banco do Brasil S/A. R:
 Fued Felipe Khousae Abe Fadel e Benedito Gonçalves Coimbra.
 Advogado: Dr. José Coriolano da Silveira. Despacho: Cite-se.

Proc. n. 2.061/83 de Execução. A: Banco do Estado do
 Amazonas S/A (BEA). RR: Costa Clemente Ltda., Manoel Joaquim
 Costa e Antônio Clemente Ferreira. Advogada: Dra. Maria
 Madalena Garcia Quites. Despacho: Cite-se.

Proc. n. 2.016/83 - de Despejo. A: Wilson Lopes Teixeira. R:
 Dulcinéia Ramos. Advogado: Dr. Jacy Monteiro Colares.
 Despacho: À conta. Arbitro em 10% os honorários advocatícios.

Proc. n. 1.962/83 de Execução. A: Lusotur Ltda. - Viagens
 Turismo R: Copala Indústrias Reunidas S/A. Advogados: Drs.
 Adelino Simões e Deusedjth Freire Brasil, respectivamente.
 Sentença: Vistos, etc. Considerando que foi efetuado o
 pagamento, na forma legal, julgo extinta a presente ação. Dê-se

baixa na penhora e restitua-se os documentos que instruíram a
 inicial.

Proc. n. 2.009/83 de Busca e Apreensão. A: Consórcio
 Nacional Honda Ltda. R: Crivaldo Raimundo da Silva Oliveira.
 Advogada: Dra. Vera Lúcia da Silva Freitas. Despacho: Diga o
 autor sobre a certidão de fls. 21.

Proc. n. 679/79 de Arrolamento dos bens deixados por
 falecimento de Francisco Martins Viana. Inventariante: Brígida
 Pimentel Vianna. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: Digam
 os interessados.

Belém, 05 de outubro de 1983.

MOACYR SANTIAGO
 Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio,
 privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de
 Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
 etc..

Juíza: Doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza
 substituta no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara
 Cível e Comércio.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. Despejo. Autor: Pedro Marcos dos
 Santos. Ré: Norte Sul - Construções e Comércio Imobiliário Ltda.
 Despacho: Expeça-se o mandado de imissão de posse. Advogado:
 Dr. Eduardo Flávio de Lacerda Marçal.

2ª Vara Cível e Comércio. Despejo. Autora: Octacília de
 Andrade e Silva. Réu: Francisco de Assis Baraúna da Silva.
 Despacho: Expeça-se o mandado de despejo. Advogado: Dr. Alacy
 Viana Nahun.

2ª Vara Cível e Comércio. Busca e Apreensão. Autora:
 Importadora de Ferragens S/A., na qualidade de Administradora do
 Consórcio IFSA. Ré: Arcendina Cunha da Silva. Despacho:
 Expeça-se o mandado. Advogado: Dr. Laurênio Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. Carta Precatória. Deprecante:
 Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Luiz do
 Estado do Maranhão. Execução. Credor: Hélio Mendes da Silva.
 Devedores: Efraim Ramiro Bentes e sua mulher, dona Ivone
 Franco Bentes. Despacho: Cite-se. Advogado: Dr. Reciner B.
 Pinheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. Agravo de Instrumento. Agravante:
 Banco do Brasil S/A. Agravado: Timbiribá Ribeiro da Cunha.
 Despacho: Aguardem os presentes autos a volta do titular.
 Advogado: Dr. Leôncio José Leão.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Banco do
 Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Manoel Joaquim
 Costa, Antônio Clemente Ferreira e Ladilson Araújo Moura.
 Despacho: Cite-se. Advogado: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Brasil Norte,
 Exportação e Comércio de Madeiras Ltda. Devedora: Indumex,
 Industrial Madeireira e Exportação Ltda. Despacho: Cite-se.
 Advogado: Dr. Haylton Reis.

2ª Vara Cível e Comércio. Despejo. Autor: Jerônimo
 Noronha Serrão. Réu: Luis Alberto Mendes de Souza. Despacho:
 Cite-se. Advogado: Dr. Jerônimo Noronha Serrão.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Rubertex -
 Comércio e Indústria S/A. Réu: Rafael Tadeu dos Santos Lima.
 Despacho: Apresente o requerente o comprovante da entrega e
 recebimento da mercadoria. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. Carta Precatória. Deprecante:
 Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara do
 Estado de São Paulo. Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível
 desta Comarca de Belém do Estado do Pará. Ação de Busca e
 Apreensão. Autora: Anchieta S/A — Crédito Financiamento e
 Investimento. Réu: José Bento Lourenço. Despacho: Devolva-se a
 presente Carta Precatória, com as cautelas legais. Advogado: Dr.
 Alceu Di Nardo.

2ª Vara Cível - Órfãos: Pedido de Alvará. Requerentes: Elza
 Maria Oliveira de Santana, Pedro José Oliveira de Santana e
 Margareth Oliveira de Santana. Requeridos: Elza Oliveira de
 Santana, Bernardino Garcia Adão Henriques e sua mulher, dona
 Lucy Furtado Henriques. Despacho: Diga o Ministério Público.
 Advogado: Dr. D'jalma Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Paulo Sérgio
 de Miranda Serqueira. Devedor: Washington Mangabeira da Silva.
 Despacho: Cite-se. Advogado: Dr. Pedro Rosário Crispino.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariado: José Peixoto
 da Costa. Inventariante: Alice Gonçalves da Costa. Despacho:
 Expeça-se o competente alvará, obedecidas as formalidades
 legais. Advogado: Dr. Arnaldo Moraes

2ª Vara Cível - Órfãos. Arrolamento. Inventariados: Maria da
 Glória Cordeiro de Azevedo e seu marido, senhor Paulo Lopes de

Azevedo. Inventariante: Miguel Cordeiro de Azevedo. Despacho: As últimas declarações e em seguida ao cálculo. Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

2ª Vara Cível - Órfãos. Tutela. Menor. Vânia do Socorro Rebelo de Souza. Requerente: Wladimir Rebelo de Souza. Despacho: Defiro o pedido, preste o requerente o compromisso. Lavre-se o termo. Advogado: Dr. Raimundo Teixeira de Souza.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariante: Odemar Rayol Pinheiro. Inventariante: Rosa Maria Pinheiro Costa. Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 27 e a petição de fls. 29. Advogado: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível - Órfãos. Arrolamento. Inventariado: Nestor Oliva do Couto. Inventariante: Maria José Araújo do Carmo. Despacho: Digam os interessados sobre a petição de fls. 36. Advogados: Drs. Almir Trindade E Oswaldo Trindade.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariados: Jayme Barcessat e sua mulher, dona Helena Júlia Aben Athar Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat, tutor da menor Nina Barcessat. Despacho: Digam os interessados sobre a petição de fls. 54 e a avaliação. Advogado: Camilo Montenegro Duarte.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariado: Miguel Ferreira Rodrigues de Lima. Inventariante: Maria Lúcia Loureiro Lima. Despacho: Digam os interessados sobre a petição de fls. 93. Advogados: Drs. Haroldo Lobato e Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível. Órfãos. Tutela. Menores: Analice Jorge da Silva e Nicodemus Jorge da Silva. Requerente: Raimunda Martins da Silva. Despacho: Defiro o pedido. Preste a requerente o compromisso. Lavre-se o termo. Advogado: Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves.

2ª Vara Cível - Órfãos. Arrolamento. Inventariado: Jayme Eliezer Levy. Inventariante: Cotta Levy. Despacho: Digam os interessados sobre a petição de fls. 244. Advogado: Dra. Walkíria Alves de Rezende.

2ª Vara Cível - Intéridos. Inventário. Inventariado: José da Silva Bentes. Inventariante: Maria Celeste Bentes Chaves. Despacho: Digam os interessados sobre a petição de fls. 23. Advogado: Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa.

Belém, Pa, 05 de outubro de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1983

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Aurélio Gomes Martins, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra CCA - Construções Civas da Amazônia, falando sobre a contestação - Adv. Hermenegildo Crispino.

OBS: Recebido em cartório em 04.10.83.

DIVÓRCIO

Requerente: Manoel das Graças Vinagre, Maria de Fátima Souza Vinagre - Adv. João Guilherme da Costa. Despacho: Designo o dia 07 de novembro às 11 horas para a audiência de conciliação, renove-se a diligências.

Requerimento de Jorge Branco, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Armando Umbuzeiro Bezerra, requerendo seja o Oficial de Justiça intimado para que informe ou conduza o postulante a exta localização do bem penhorado. Adv. Raimundo Paulo O. Dias.

OBS: Recebido em cartório em 04.10.83.

SEPARAÇÃO:

Requerente: Manoel Brito de Almeida Filho - Adv. Pedro B. P. Filho

Requerido: Cleide da Graça A. de Almeida - Adv. Flávio Maroja.

Despacho: Como requer. As partes deverão comparecer no dia 10 de novembro às 11 horas.

SEPARAÇÃO

Requerente: Carlos Roberto dos Santos Gouvêa e Maria de Nazaré Gouvêa - Adv. Wilson Dahas Jorge.

Despacho: Faça-se o devido termo de ratificação e deppis de-se vista ao M. Público.

Requerimento de Antônio Diogo Couceiro, na qualidade de representante de DIAL - Distribuidora de Produtos de Alumínio Ltda., nos autos de Inventário de Honório Fernandes de Lima, fazendo o depósito da importância de Cr\$-350.000,00, referente aos aluguéis do imóvel - Adv.

OBS: Recebido em cartório em 04.10.83.

Juizo da 2ª Vara - TENTADO

Requerente: Armando Valente - Adv. Adalberto A. de Souza
Requerido: José Nunes Montes - Adv. José Maria do Nascimento

Despacho: Cite-se, ni prazo legal

EXECUÇÃO

Requerente: Henrique Jorge R. da Silva - Adv. Roberto Z.

Carvalho

Requerido: Lavre-se o termo de acordo.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente; Expedito de A. Pontes - Adv. Felício de A.

Pontes

Requerido: Antônio Farias Coelho - Adv. Méira Nunes

Despacho: Aguarde-se à conta do titular.

JUIZO DA 6ª VARA — ANULATÓRIA

Requerente: Cléa Rodrigues Magalhães - Adv. Antônio

Mendes

Despacho: Cite-se por edital terceiros interessados, intime-se o devedor para que não efetue pagamentos a terceiros, intime-se também o M. Público e a Bolsa de valores para que não efetue negócios com os títulos furtados.

EXECUÇÃO

Requerente: Armazéns Pantoja Ltda. - Adv. José Lívio

Barbalho

Requerido: Sabino Mota Wanzeller - Adv. Manuel

Figueiredo Neto

Despacho: Processo de execução não cabe reconvenção, além do mais se fosse possível teria de ser feita com os embargos, já que a reconvenção é feita junto com a contestação, como sendo, retire-se dos autos e certifique se já decorreu o prazo dos embargos.

INVENTÁRIO

Requerente: Maria de Nazaré S. Mendes - Adv. Carmem

Lúcia Cunha

Requerido: Domingos Antônio Mendes Júnior.

Despacho: Aceito as ponderações feita sobre a herdeira Emília já que não constam nem nome na declaração de óbito, do de-cujus.. Cite-se as herdeiras indicadas às fls. 32 por precatórias.

ORDINÁRIA

Requerente: Lavranorte - Produtos P/Lavoura - Adv.

Bernardino C. Netto

Requerido: SOTAVE S/A..

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 56 § 2º da lei 4.215/63. Intime-se.

FALENCIA

Requerente: Equimaq - Equipamentos e Máquinas - Adv.

Luzenira Formiga

Requerido: Rodomar Ltda. Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: Não há obscuridade na sentença a ser discutida ou clareada, a ação foi julgada improcedente da existência de documentos hábil para a decretação pedida, assim sendo indefiro o pedido.

REAJUSTE

Requerente: Leoni Divan - Adv. Manoel Tocantins Lobato

Requerido: Gregório David Oregel

Despacho: Intime-se o requerido para o pagamento da importância através da Agência Bancária indicada, devendo fazer a comprovação a este juizo. Intime-se.

Requerimentos de Condomínio do Edf. Princesa Margareth, por seu advogado, nos autos de Ação de Cobrança que move contra Irineu Vieira Pantoja, requerendo a adjudicação do bem penhorado - Adv. Carlos Prado.

Des. Recebido em cartório em 05.10.83.

CRISTÓVÃO JQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO — CARLOS ALBERTO

RESENHA DE 05 DE OUTUBRO DE 1983

Dra. Sônia Maria de Macedo Parentes - Juíza de Direito do Exérc. da 7ª Vara.

Proc. n. 7371 - Execução

Exequente: Ananízio Viana de Andrade - Adv. Dr. Carlos Garcia

Executado: Raimundo de Miranda Pinto e Irineu Gonçalves de Souza

Adv. Dr. Wilson Velasco

Desp. À Avaliação.

Proc: n. 7184 - Execução

Exequente - Alice Vieira Figueiredo - Adv. Dr. Ademar Kato

Executado - Sylvio Neno Silva e Maria de Nazaré Teixeira

Silva - Adv. Dr. José Acreano Brasil.
Desp: Baixem à conta. Indefiro o pedido de reativar os terminais telefônicos. Tal providência só poderá ser tomada após o pagamento da conta.

Proc. n. 1385 - Arrolamento

Arrolante - Neusa Maués Goes - Adv. Dr. Manuel F. Neto.
Arrolado - Romeu Ferreira Goes.

Desp. Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. dos bens deixados por falecimento de Romeu Ferreira Goes, nos termos do art. 1.026 do C.P.C., Transitada em julgado a decisão, expeçam-se os formais de partilha. Custas. P.R.I.

Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes - Juíza da 8ª Vara
Proc. n. - Apelação Cível

Apelante: Ramiro Octávio Pamplona - Adv. Dr. Fernando Gonçalves - Apelado - Raimundo Martins de Souza - Adv. Dr. Vasco Borborema. - Desp. Paguem-se os impostos devidos relativos à venda judicial. Conclusos.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Belém Para

RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1983

QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

7ª Vara

Processo nº 2887/78

Embargante: A Silva & Cia. Ltda

Adv: Darcy L. Ramos

Embargado: Maria Proença Figueira Gouveia e outros

Adv: Fernando Ricardo C. Wanzeller

Desp: Recebo os embargos. Intime-se o credor para Impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.

INVENTÁRIO

8ª Vara

Processo nº 2459/82

Req: Eurico Pereira Silva

Adv: Bernardo M. Moraes

Req: Mamede P. Silva

Desp: Falem os Interessados

RESSARCIMENTO DE DANOS

8ª Vara

Processo nº 2934/83

Req: Carlos Alberto de Sá Ferrelra

Adv: Edith da Conceição Lobo

Req: Emira Ferreira das Neves

Desp: Remarco a aud. para o dia 16 de novembro, às 10.30h.

Cite-se o Suplicado no local de trabalho.

INVENTÁRIO

8ª Vara

Processo nº 2980/83

Req: Luíza Donza Miglio

Adv: Alírio Franco Daguer

Req: Alfredo Janino Miglio

Desp: Lavra-se o termo

CONSIGNAÇÃO

8ª Vara

Processo nº 2225/82

Req: Gilberto Baltazar de Lima (Casa das Pilhas)

Adv: Amauri Facloia

Req: Pedro Moura Palha

Adv: Pedro de Moura Palha

Desp: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, Intime-se o apelado.

ALIMENTOS (CARTA PRECATÓRIA)

8ª Vara

Processo nº 3086/83

Req: Gedeão Fernandes Miranda

Adv: Pedro Mudrey Basan

Req: Patrícia Elaine Jacomete rep. por sua mãe Arlunilda Jacomete

Desp: Contados, conclusos.

EXECUÇÃO

8ª Vara

Processo nº 2953/83

Req: Fontenele Agência de Turismo Ltda.

Adv: Francisco H. de C. Pessoa

Req: A. C. Correia & Cia Representações

Adv: Roberto Zaluth de Carvalho

Desp: I - Junte-se o Instrumento de procuração. II - Arbitro os honorários em quinze por cento (15%) do valor do débito, a qual po-

derá ser pago a partes para evitar novas despesas. III - Designo o dia 13 de outubro, às 11.00h. para a liquidação, prosseguindo-se no dia seguinte, caso não seja depositado o valor. IV - Intime-se por mandado o advogado.

DESPEJO

8ª Vara

Processo nº 3042/83

Req: Espólio de Zuleika Cerlaco Baena

Adv: Flávio C. Maroja

Req: Manoel da Costa Azevedo

Adv: Pedro Bentes Pinheiro Filho.

Desp: Contados, Conclusos.

ALIMENTOS

8ª Vara

Processo nº 2629/83

Req: Edelvira Garcia Pantoja

Adv: Camilo M. Duarte

Req: José Mariano Pantoja

Desp: Remarco a aud. para o dia 14 de dezembro, às 10:30h.

Cite-se o Suplicado na forma requerida. Cumpra-se.

DIVÓRCIO

8ª Vara

Processo nº 2863/83

Req: Raimundo Bento Godinho

Adv: Fátima Leão

Req: Rúbica Cunha Godinho

Desp: Fale o Rep. do M.P.

DIVÓRCIO

8ª Vara

Processo nº 3036/83

Req: Paulo da Silva Barros

Adv: Humberto Cavalcante

Req: Marluce da Costa Barros

Desp: Fale o Rep. do M.P.

EXECUÇÃO

8ª Vara

Processo nº 3073/83

Req: Banco Itaú S.A.

Adv: Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro

Req: Cairary Comércio e Indústria Ltda e outros

Adv: Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

Desp: Fale o exequente

DESPEJO

10ª Vara

Processo nº.../83

Req: Francisco Barroso do Amaral

Adv: Eduardo L. de Carvalho

Req: Feres Suleiman Kahwage Ltda

Adv: Benedito N.M. David

Desp: Manifeste-se a Ré, sobre a certidão de fls. 34.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 05.10.83

QUINTA VARA

Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Miguelópolis-SP

Deprecado: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém-PA.

Despacho: "Chamo à ordem os presentes autos para na conformidade do art. 747 determinar a avaliação do bem penhorado. Intime-se. Belém, 05.10.83 a) Albanira Lobato Bemerguy".

Divórcio

Requerente: Egídio Conte (Adv. Edmar Pereira)

Requerida: Marúcia Conceição Tocantins Conte (Adv. Miguel Vilhena)

Despacho: "Conclusos. Em 05.10.83. a) Albanira Bemerguy"

NONA VARA

Manutenção de Posse

Requerente: Raimundo Cardoso Barata Filho (Adva. Helena Barata)

Requerido: Raimundo Rodrigues de Souza e outros (Adv. João Marques)

Despacho: "Em provas. Belém, 04.10.83 a) Rosa Maria Vieira da Costa".

Divórcio

Requerentes: Edilson Dias Malcher e Maria das Graças Lima Malcher

(Adv. Eliete Nascimento Ferrelra).

Sentença (trecho final): "...Desta maneira, pelas razões acima expostas. Julgo Procedente a presente ação e Decreto o divórcio do casal Edilson Dias Malcher e Maria das Graças Lima Malcher, sendo que a divorcianda voltará a usar seu nome como solteira, passando a assinar-se Maria das Graças Lima dos Santos, averbando-se no cartório competente. P.I.R., Belém, 04.10.83. a) Rosa Maria Portugal da Costa".

Sumaríssima

Requerente: Condomínio do Edifício Celeste Gama de Miranda (Adv. Vera Ribeiro).

Requerido: Tsuguo Koyama (Adv. o mesmo)

Despacho: "A conta. Belém, 05.10.83. a) Rosa Maria Portugal da Costa".

Renovatória de Contrato

Requerente: Loja da Borracha Ltda (Adv. Carlos Alcantarino)

Requerido: Manoel Pinto da Silva S/A - Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Paulo Klautau).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 05.10.83 a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa".

Revisão de Alimentos Provisórios

Requerente: Octávio Carlos Chase (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerida: Maria Tereza Ramos Chase (Adv. Quintanilha Blas)

Despacho: "Os alimentos provisionais foram fixados pela titular nos autos da separação no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de julho, pelo que: I) Mantenho a decisão da titular exarada às fls. 18 dos autos de separação, deixando de apreciar a petição de fls. 2 dos autos de pensão, digo, revisão de pensão alimentícia, quando a matéria será discutida por ocasião da audiência que deverá ser realizada pela titular da Vara. II) Determino que seja intimado o alimentante para que no prazo de cinco dias deposite em favor da alimentada Maria Tereza Ramos Chase a importância de Cr\$ 457.232,20 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), referente a diferença que falta para completar os três meses de pensão já vencidos e afixados provisoriamente. Belém, 05.10.83. a) Rosa Maria Vieira da Costa".

Execução

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Requerido: Raimundo Nonato Duarte de Souza

Despacho: "Expeça-se mandado requerido às fls. 40. Belém, 05.10.83. a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa".

Despejo

Requerente: José Ferrelra Dlogo (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Requerido: Janduhy Herculano da Silva

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.10.83. a) Rosa Maria Vieira da Costa".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05.10.83
DIVÓRCIO

7ª Vara

Aut. Hermenegilda Coutinho de Vasconcelos

Adv. Miraci César da Cruz

Réu: David Amorim de Vasconcelos

Desp: (Sent.) pelo exposto: Julgo procedente o pedido, para decretar com fundamento no artigo 40 §§ 1º e 3º, combinado com o § 1º do artigo 5º, todos da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, o Divórcio de Davi Amorim de Vasconcelos e Hermenegilda Coutinho de Vasconcelos. Transitada em julgado a decisão, expeça-se precatória à Comarca de Cratêus, onde casaram a fim de que procedam as averbações de praxe à margem do registro de casamento. Custas. P.R.I. Belém, 04.10.83. a) Sônia Maria de Macêdo Parente. (Substituída)

EXECUÇÃO

10ª Vara - Proc. nº 127/83

Aut. Embaré - Indústrias Alimentícias S/A

Adv. Roberto Zahluth de Carvalho

Réu: José Antônio da Silva

Adv. Neomizlo Lobo Nobre

Desp: Apesar do réu ter confessado o débito, mas o autor não cumpriu a exigência legal prevista no item IV do artigo 585, não juntou o contrato escrito, não dá cabimento a via escolhida. Assim chama o presente feito à ordem, fica sem efeito os atos a partir da citação, para que siga o procedimento sumaríssimo. A autora para completar a inicial, no prazo do art. 284 do C.P.C., e após voltem conclusos. 04.10.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

11ª Vara - Proc. nº 468/82

Aut. Humberto Machado de Mendonça

Adv. Humberto Machado de Mendonça

Ré: Construtora Rabelo S/A

Adv. Humberto Machado de Mendonça

Desp: Certifique o Sr. Escrivão do presente feito, nestes autos, se o requerido apresentou contestação, no prazo legal. Belém, 27.09.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery

FALÊNCIA

11ª Vara

Aut. Confecções Fados Ltda

Adv. José Thomaz Bechara Netto

Ré: Nortêxtil Ind. Com. do Norte Ltda

Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Desp: Defiro o requerido às fls. 52 destes autos, determinando o levantamento da importância devidamente depositada às fls. 27, pela forma pedida. Cumpra-se a partir, digo, parte final do meu despacho exarado às fls. 50. Intime-se. Belém, 04.10.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABIÁLIO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 1983

Ação: Ordinária - 3ª Vara - nº 271/82

Autor: Edegar Seabra Alamar (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Ação: Reintegração de Posse - 4ª Vara - nº 344/80

Autor: José Sérgio Iannino Soares (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Ré: Igreja Tenrikyo da Amazônia (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)

Sentença: Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Nomeo perito o Engº Antônio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av. Braz de Aguiar - 835 - Bloco "F" - aptº 404, o qual deverá prestar o compromisso legal, oportunamente, juntamente com os assistentes técnicos, acaso indicados pelas partes, as quais poderão também apresentar questionários. O perito acima indicado ou nomeado estimará o valor de seus honorários, cujo pagamento incumbe às partes, que deverão antecipadamente colocar à disposição do Juízo para depósito na Cadernetta de Poupança do Banco do Estado do Pará, e posterior levantamento. Intimadas as partes, voltem-me conclusos os presentes autos, para designação da data da perícia e posteriormente da audiência de instrução e julgamento. R.I.

Ação: Indenização (Sumaríssimo) - 4ª Vara - nº 085/80

Autor: Rodomar Ltda. (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Réu: Artur Perelra Motta Junior (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 7.12.1983, às 9 horas.

Ação: Execução - 6ª Vara - nº 521/80

Autor: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Ré: Maria de Lourdes Vieira de Almeida (Adv. Dr. Nilson Cordeiro Barroso).

Despacho:.....

Ação: Embargos à Execução - 6ª Vara - nº 521/80

Embargante: Maria de Lourdes Vieira de Almeida (Adv. Dr. Nilson Cordeiro Barroso).

Embargado: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Despacho: Encaminhe-se à Egrégia Corte.
 Ação: Despejo p/falta de pagamento - 6ª Vara - nº 395/81
 Autora: Benedita Odaléia Nascimento Ferreira (Adv. Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio).
 Ré: Lindaura Santos de Oliveira (Adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que seja notificada a suplicada para desocupar o imóvel no prazo de quinze (15) dias sob pena de ser decretado o despejo, condenando a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários-advocatórios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei.

Ação: Separação Judicial - 8ª Vara - nº 375/82
 Autora: Lúcia de Fátima Moreira Cardoso (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).

Réu: Carlos Alfredo Marques de Lima (Adv. Dr.).
 Curadora Especial: Dra. Izabel Ozório.

Sentença: Julgo procedente a ação e decreto a separação do casal qualificado na inicial, para que produza os seus efeitos civis. Considero o réu responsável pela separação, condenando-o nas custas e honorários advocatórios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa para a curadora especial à lide no mesmo percentual. Custas de lei. P.I.R.

Ação: Prestação de Contas - 11ª Vara - nº 345/83
 Requerente: Condomínio do Edifício Ouro Preto (Adv. Dra. Sorais Badih Abul-Hosen).

Requerido: Adcom - Administração de Condomínios (Adv. Dra. Maria de Nazareth M. Simões).

Despacho: Manifeste-se o autor, na pessoa de seu representante legal, sobre a contestação apresentada pelo réu, às fls. 12/13. Intime-se.

Ação: Indenização por Ato ilícito - 11ª Vara - nº 554/82
 Autor: Moacir Pereira Lima (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).
 Réu: Banco Nacional S/A (Adv. Dra. Lívia Cunha Chermont)
 Despacho: Designo o dia trinta (30) do mês de novembro vindouro, às 9:30 horas na sala de audiências deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento, determinando procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem arroladas, no prazo de lei. Intime-se.

Ação: Inventário - 11ª Vara - nº 337/83
 Inventariado: Renato Malheiros Franco.
 Inventariante: Leila Franco Hagmann de Figueiredo e herdeiros (Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna).

Despacho: Diante da renúncia, tomada por termo às fls. 22, dos dois primeiros testamentários, cite-se o terceiro, sr. Hugo Dias Franco para os termos do presente inventário, em cumprimento ao determinado na parte final do art. 999 do C.P. Civil.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL
 RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1983
 CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL:
 AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
 Reqte: Ana Célia Baena Pimentel
 Adv. Norma Esteves
 Desp: N.A. Diga o M.P. Em, 04.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO ORDINARIA DE DIVORCIO
 Aut: Francinete Bezerra Gomes
 Adv. Violante Moreira
 Réu: Carlos Ferreira Gomes
 Desp: Diga o M.P. Em, 04.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE DIVORCIO
 Aut: Raimundo Rodrigues Ferreira
 Adv: Carlos Nadson de Azevedo da Silva
 Ré: Benedicta de Souza Ferreira
 Desp: Diga o M.P. Em, 04.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO ORDINARIA DE DIVORCIO
 Aut: Neúza Silva Faria
 Adv: Violante Moreira
 Réu: Carlos Teixeira Faria
 Desp: Diga o M.P. Em, 04.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
 Reqte: Lucia Maria Monteiro do Rosário

Adv. Norma Esteves
 Desp: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, com as cautelas legais. Em, 04.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1983

Proc. nº 04/83 DE EXECUÇÃO
 Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Odete de Almeida Alves)

Executados: Parquet Paulista da Amazônia S/A e outros.
 Desp: À avaliação. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.
 Proc. nº 129/83 DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
 Autores: Severino Gomes Araújo e sua mulher (Adv. Eduardo Flávio L. Marçal)

Réus: Elcio Dantas dos Santos, IPASEP E ENEL (Avds. Paulo Roberto Vale P. Carneiro e Adherbal Meira Mattos)

Desp: Nomeie Curador especial o Dr. Raimundo de Palva Ozório, o qual deverá se manifestar, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 180/83 DE EXECUÇÃO
 Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
 Executado: Nelson Edir da Silva Age.

Desp: À avaliação. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.
 Proc. nº 162/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
 Executado: Nelson Edir da Silva Age.

Desp: À avaliação. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.
 Proc. nº 190/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
 Executado: Eduardo Araújo e Silva.

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 16 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 352/83 DE JUSTIFICAÇÃO
 Autor: Fernando de Souza Corrêa (Adv. Hezedequias Mesquita da Costa)

Ré: Prefeitura Municipal de Ananindeua (Procurador Roberto Queiroz de L).

Desp: Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 218/83 DE CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal-Pará
 Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém-Pará

Desp: Dê-se cumprimento ao notificado às fls. 10 dos autos. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 133/82 DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: Takuo Yamada (Adv. Antonio Abelém)

Agravada: C.D.I. (Adv. Paulo D'Antona)

Desp: Cumpra-se o venerando Acórdão 8743, datado de 05.08.83. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 27/82 DE INTERDITO PROIBITÓRIO
 Requerentes: Odete Brito de Mendonça e outros (Adv. Joana Dava Barbosa)

Requerido: Iterpa (Adv. Florinda Furtado Gomes)
 Desp: Em provas. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 61/83 DE EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara F. Neto)

Ré: Esemá Estruturas Esquadrías da Amazônia Ltda.
 Desp: À avaliação. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 34/83 DE EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara F. Neto)

Réu: Supermercado Meireles Ltda.
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 12 dos autos. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 76/83 DE EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)

Ré: Colonial Veículos Ltda.
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 7 dos autos. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 10/83 DE EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo de Moraes

C. Lima)

Ré: Orsil Ltda.
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 24 dos autos. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 31/82 DE EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Moraes C. Lima)
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 6 dos autos. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.
 Proc. nº 82/83 DE EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Blchara F. Neto)

Réu: Guerra Almeida e Cia. Ltda.
 Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 6 dos autos. Belém, 04.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.
 Belém, 05 de outubro de 1983
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã
 (G. Reg. nº 2998)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 163/83 EXPEDIENTE DO DIA 14.09.83.

Juiz Federal Diretor do Foro
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Federal
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Diretor da Secretaria
 Dr. José Aguiar Barroso

Petição de: Manoel Lopes Ferreira (Adv. Dr. Djalma Farias)
 Assunto: Instrumento de procuração (requer juntada)
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Raphael Lucas)
 Assunto: Vem contraminutar ao recurso interposto pelo Procurador da República.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Genesio Ferreira da Silva (Adv. Dr. Manoel de Jesus Franco)

Assunto: Defesa prévia (apresenta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Dorcino Duarte de Oliveira (Adv. Dr. Manoel de Jesus Franco)

Assunto: Defesa prévia (apresenta)

Despacho: Idêntico ao ACIMA.

Petição de: Camilo Silva Montenegro Duarte

Assunto: Ref. Proc nº 3131 -

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Camillo Silva Montenegro Duarte

Assunto: Ref. Proc. nº 3615

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Camillo Silva Montenegro Duarte

Assunto: Ref. Proc. nº 7582

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Genesio Ferreira da Silva (Adv. Dr. Manoel de Jesus Franco)

Assunto: Ref. Proc. nº 21.925

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Afonso L. Dias Klautau (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Assunto: Vem apelar da sentença nos autos do Proc. 20.802.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.677 - Carta Precatória

Depricante: Juiz Federal do Amazonas

Depricado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Feita a conta, restituam-se os autos ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.314 - Medida Cautelar.

Reqte: Cinema de Arte do Pará Ltda (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Reqda: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 5.143 - Ação Cominatoria

Autora: Sudam (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Ré: Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Corrêa Lima)

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.169 - Ação de Depósito

Reqte: Caixa Economica Federal (Adv. Dr. Edwiges Rocha)

Reqdo: Luiz Dias Seixas Filho

Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa, em 14.09.83.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.900 - Homologação de Opção

Reqte: Moyses Mauricio Hamoy (Adv. Dra. Vera Lúcia Azevedo)

Reqdo: Inamps

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.913 - Homologação de Opção

Reqte: José Luiz da Costa Felgueira (Adv. Dra. Maria Lúcia Caramanho)

Reqdo: Inamps

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.271 - Reintegração de Posse

Reqte: Fundação Nacional do Índio (Adv. Dr. Raimundo Holanda)

Reqdo: Mejer Kabaczink e sua mulher (Adv. Dr. Waldemar Viana)

Assistente: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: 1. Faça-se a intimação requerida à fl. 159. 2. Sobre os documentos produzidos com a petição de fl. 160 digam os réus. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.901 - Consignação em Pagamento

Reqte: Adeldo Rocha de Jesus e outros (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Citem-se, empregado o procedimento ordinário. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.903 - Consignação em Pagamento

Reqte: Antonio das Graças Sirotheau Melo e outros (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa)

Reqda: Vivenda -

Litisconsorte: Caixa Econômica e Banco Nacional de Habitação

Despacho: Citem-se, empregado o procedimento ordinário. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.067 - Ação Declaratoria

Reqte: Roberto Luiz Pedro Bom (Adv. Dr. Pedro Bastos)

Reqdo: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Citem-se. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.902 - Consignação em Pagamento

Reqte: Carlos Alberto Castelo Branco e outros (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa)

Ré: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Litisconsorte: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Habitação

Despacho: 1. Diante do Despacho de fl. 142 verso, comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. 2. Citem-se, empregado o procedimento ordinário. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.010 - Consignação em Pagamento

Reqte: Adrião Adriano Teixeira da Costa Filho e outros (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa)

Reqdo: Banco da Amazônia S/A. (Basa)

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.068 - Consignação em Pagamento

Reqte: Roberto Luiz Pedro Bom (Adv. Dr. Pedro Bastos)

Reqdo: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

Despacho: Intime-se o autor, na pessoa do seu procurador judicial, para completar a inicial, informando se houve recusa, por parte da ré, em receber o dinheiro. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: Inquérito Policial nº 110/83

Autoridade Proc.: Bel. Joaquim Veiga

Despacho: Defiro o pedido de fl., e, em consequência, concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.054 - Habeas Corpus Preventivo

Impte: Juarez José de Sena Bezerra (Adv. Dr. Wilson Monteiro)

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.687 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. José A. Potiguar)

Réus: Rodolfo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Dr. Djalma Farias)

Despacho: Sobre a parte final do pedido formulado à fl. 515, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4.551 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Réus: Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebiades Pinheiro (Adv. Dr. José Siqueira e Artemis Leite)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.051 - Comunicação de Prisão em Flagrante do nacional Francisco Rodrigues de Almeida.

Despacho: Dê-se vista ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo legal. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.578 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Pantoja e outros (Adv. Dr. Alberto Campos, Heliomar Matos e José Bonifácio Sena)

Despacho: Sobre o pedido de fl. 223, ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.237 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Wolodymyr Czyn e outros (Adv. Dr. Raphael Lucas, Laurenio Rocha e Alberto Campos)

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 411/verso. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.761 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Antonio Pureza de Lima.

Despacho: Já que o acusado José Antonio Pureza de Lima, não tem advogado, e nem condições financeira para constituir um para patrocinar sua defesa neste processo, como o mesmo declarou em seu interrogatório de fl., nomeio-lhe defensora a Dra. Sêlma Rufino Athayde, com escritório à Av. Tamandaré, 1177, nesta cidade, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 14.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7.706 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Réus: Jorge Abram Age, Thomaz de Brito Figueiredo, Nilton Pires da Gama, Antonio Carlos da Silva, Edilson Cardoso dos Santos e Leonício Alberto Pantoja (Adv. Drs. Américo Leal, Stênio do Carmo, José Bonifácio Sena, Augusto Barreira Pereira Júnior, Ruy Villar Sampaio e Arthur de Vasconcelos Carepa).

Sentença: Tratando de crime de contrabando, cuja pena máxima é de quatro (4) anos de reclusão, e datando de três de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975) o recebimento da denúncia (fls. 123), a prescrição, que é de oito (8) anos, operou-se em meio a instrução do feito, motivo pelo qual, com base no art. 109, item IV, do Cód. Penal, Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído aos nacionais Jorge Abran Age, Thomaz de Brito Figueiredo, Nilton Pires da Gama, Antonio Carlos da Silva, Edilson Cardoso dos Santos e Leonício Alberto Pantoja. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 14.09.83. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Petições de: Camilo Silva Montenegro Duarte (Advogado).

Assuntos: Requer vista dos Processos nºs 5.098 e 15.718.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Manoel Lopes Ferreira (Adv.: Dr. Djalma de O. Farias).

Assunto: Requer juntada no anexo instrumento de Mandato nos autos do Processo nº 21.730.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Alfredo Silva dos Prazeres (Adv.: Dr. Dailson Marinho Nogueira).

Assunto: Desiste da Defesa Prévia e apresentará de testemunhas nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 14.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Cauby Paranhos Guimarães (Advogado).

Assunto: Requer lhe seja dada vista dos autos da Execução que Di Gregório Dist. e Plan. de Transp. Ltda., move contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT/DR/PA).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 24.070 - Mandado de Segurança.

Impte.: REASA - Reflorestadora da Amazônia Ltda. (Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Impedidos.: Delegado Regional da Receita Federal e Procurador Chefe da Fazenda Nacional.

DESPACHO: Certifique-se se já foi ajuizada a respectiva Execução Fiscal, e, no caso positivo, em que data e a quem coube o feito por distribuição. Belém, 14.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.712 - Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Execda.: Líder Táxi Aéreo S/A. (Adv.: Dr. José Eymard Magalhães Rabello).

DESPACHO: I - O espontâneo comparecimento do Executado supriu a falta de citação (§ 1º do art. 214 do CPC); II - Apresente o

Executado, no prazo de cinco dias e em substituição, um cheque emitido a favor do Juízo (para endosso e posterior depósito), tendo em vista que no de fls. 11 consta como favorecida a CEF, a qual no caso receberia o respectivo valor como pagamento (pois o cheque é uma ordem para tal) e não como depósito; III - Intime-se. Belém, 14.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.494, 19.495 e 19.549 (Desapropriações).

Desapte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Desapdos.: Jacira Militão Pinheiro, Clóvis Alberto Teixeira Neves e Raimundo Barros Pinto (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHOS: I - Por medida de economia e de celeridade processuais, ora admito o Laudo do Perito-Avaliador constante de fls., e com supedâneo no que prevê o art. 2º, caput, parte final do Decreto-Lei nº 1.075, de 22/01/70, fixo o valor provisório da benfeitoria na importância de Cr\$ (estimada em maio/83), incumbindo à Desapropriante, sem demora para evitar defasagem, efetuar a devida complementação a fim de possibilitar a imissão provisional (art. 3º); II - Intime-se. Belém, 14.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

VALOR PROVISÓRIO DA BENFEITORIA:

Processo Nº 19.494	—	Cr\$	2.009.499,00;
Processo Nº 19.495	—	Cr\$	5.775.785,00;
Processo Nº 19.549	—	Cr\$	1.070.513,00.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 164/83
EXPEDIENTE DO DIA 15.09.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 549/83 - Do Presidente José Fernandes Dantas -

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Ciente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. s/n - Diretor Geral da CEJUP

Assunto: Convite (faz)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 3796/83 - 360 Do Min. Gueiros Leite

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: IGNEZ COSTA-FERREIRA e outros (Adv. Dr. Américo Leal)

Assunto: Instrumento de Procuração (requer juntada)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz Federal do Rio Grande do Sul

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Ceará

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Acusado: Raimundo Nonato Costa Cardoso

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro

Deprecado: Juiz Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: BENEDITA MELO DE SOUZA (Adv. Dr. Miguel Galvão)

Assunto: Requer por alvará que seja ratificado o Atestado de Óbito, pelo Cartório de Vila Garipi, Município de Igarapé-Açu, substituindo-se a expressão Infarto Pulmonar por Tuberculose Pulmonar Ativa, no que diz respeito a causa mortis.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: FRANCISCO JOSÉ BACELLAR LIMA

Assunto: Homologação (requer)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 595/83 - Bel. Cleuber Francisco Antunes-Del. Pol. Federal.

Assunto: Encaminha Inq. Pol. nº 034/83.

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais que A FAZENDA NACIONAL (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar) move contra Raimundo Honório Cardoso da Cunha Coimbra; João Emílio Martins Macedo; Manoel do Carmo Barroso; Eugenio Cichovski; Lucas Oliveira Araújo; Benedito Carmo Martins Cunha; Manoel Wilson Borges Santa Brígida; Luiz de Gonzaga Monteiro Tavares; Leonai Rubem Fernandes Garcia; Carlos Alberto de Almeida; José Raimundo Garcia Diniz; Aurival Ivan Kerber; Maria José Corrêa Ferreira; Mauro Henrique Bekman Junior; Bascobrás Madeiras Indústria e Comércio Ltda; R. Pio Furtado; Penha Ind. e Com. Ltda; Copala Ind. Reunidas S/A; José Maria M. Mendes; Móveis Polmax Ind. Com. e Export. Ltda; Raimundo Magno Ribeiro da Silva; Farmácia e Drogaria Silmara Ltda; CBA Com. de Bebidas e Alimentos Ltda; R. Wariss Empreendimentos Ltda; Orlando da Silva Mendrot; Calu Escritório de Contabilidade Ltda; Orlando Araújo do Nascimento; Luiz Otavio Valenté da Silva; Ortapp Planejamentos e Processamento de Dados Ltda; J. J. Gomes; Ainox Aço Inoxidável Ltda; Edmar de Pinho Lobato Com. de Madeira Norte Sul; Sacor Agro-Industrial Ltda; Cali Ind. Ltda; Petrama Com. e Rep. Ltda; Norte Sul Const. Com. Imob. Ltda; D. J. Ind. Com. Ltda; Import. Stereo Ltda; Empresa de Navegação Aquidabam Ltda; Transporte Ltda; Yamada Import. Export. Ltda; Jorge Pereira Lima & Irmãos Ltda; Parquet Paulista da Amazonia S/A; Amazonia Equip. Florestais Ltda; Walter Brito da Silva; Confrigo; Madeiras Acará S/A; Servi Som Ltda; Parquet Paulista da Amazonia S/A;

DESPACHO: A. Cite (m)-se. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.957 - EXECUÇÃO

Exequente: COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva)

Executada: E. D. SANTOS

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.955 - EXECUÇÃO

Exequente: COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva)

Executado: Darcy Lobo Cardoso

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490-B DESAPROPRIAÇÃO

Repte: INCRA (Adv. Dra. Edmêe M. Corrêa)

Reqdo: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias)

DESPACHO: 1. O pedido de fl. 213 será decidido oportunamente.

2. Defiro o requerimento de fl. 215, bem como a diligência apontada na manifestação de fl. 220.

3. Digam o expropriante e o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 223. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.170 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Embargante: Banco da Bahia Investimentos S/A (Adv. Dra. Izabel Cristina S. Ribeiro)

Embargada: SUDAM (Adv. Drs. Lúcio Amaral e Nelson José de Souza)

DESPACHO: Diga a embargante. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 5.852 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Rocha)

Executada: Ilma Rosa Cativo de Mello Costa (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7.816 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Nizete Arruda)

Executados: Nelson Souza Rosa e sua mulher Tereza Barbosa Rosa (Adv. Dra. Ambrosina Maia Sampaio)

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 9.520 - RESTAURAÇÃO

Repte: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Reqdo: Durval Dias Vieira

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 49. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 11.795 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: João Lopes de Souza e outros
 DESPACHO: Intime-se, por mandado, a escrã Creuza Buarque de Vasconcelos, do Cartório do 1º Ofício de Capanema, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, recolher na Secretaria deste Juízo Federal, a quantia de Cr\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta cruzeiros), indevidamente descontada do valor entregue pelo executado a título de pagamento da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 12.100 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Luiz Oliveira Lima e Maria Dolores M. Lima)
 DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados, inclusive o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.768 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Nizete Arruda)

Executada: URBE - Arquitetura e Eletricidade S/A e outros.
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 25. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 1.083 - EXECUÇÃO
 Exequente: SUDAM (Adv. Dra. Francisca Conceição Lynch)
 Executado: Dorivaldo Melo Vieira
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.380 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
 Executado: Serviço e Associação Póstuma
 DESPACHO: 1. Os honorários advocatícios já foram arbitrados à fl. 7 verso.
 2. Feita a conta, intime-se a empresa executada para efetuar o pagamento das respectivas custas processuais.
 3. Conclusos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.440 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
 Executada: Empresa Gráfica Lirio Ltda.
 DESPACHO: 1. Arbitro os honorários advocatícios em 20%.
 2. Feita a conta, intime-se o devedor para efetuar o pagamento das respectivas custas processuais.
 3. Conclusos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 13.951 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 Embargante: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e sua mulher Rosanna Arrais de Castro (Adv. Drs. Sueli Maria dos Santos Costa e Ricardo Ferreira Nunes)
 Embargada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos)
 DESPACHO: Feita a conta e pagas as custas processuais respectivas, conclusos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 22.212 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: A FAZENDA NACIONAL (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)
 Executado: Bolivar Pereira Serra
 DESPACHO: Diga à executada sobre o pedido de fl. 11. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 20608 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
 Executado: Aureo Roberto Sandoval
 DESPACHO: Vencido como se acha o prazo da suspensão, diga a exequente se o devedor pagou a dívida. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 19.870 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: M. A. C. Móveis Armário e Decorações Ltda.
 DESPACHO: Feita a conta, intime-se a empresa executada, na pessoa do seu legal representante, para efetuar o pagamento das respectivas custas processuais. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 20.416 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (Adv. Dr. Icarai Dantas)
 Executado: Paulo Sérgio Picanço Rodrigues
 DESPACHO: Feita a conta, intime-se o executado para efetuar o pagamento das respectivas custas processuais. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 20.561 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: José Maria Duarte Sampaio
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 23.389 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. José A. Potiguar)
 Executado: Georgete Dias Moreira
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 23.393 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. José A. Potiguar)
 Executado: Paulo Augusto Dias Moreira
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 20.653 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Mikio Kabuki (Adv. Dr. Loris Oliveira Neves)
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 22.192 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: José Cabral
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 23.387 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: Esmaelino Dias Moreira
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 8.313 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Manoel Andrade de Souza e outros
 DESPACHO: Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 8020 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Alcides Pinheiro Borges e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 7.796 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Volney Pedro Vieira da Rocha e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 7.741 - EXECUÇÃO
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Benedito Lobo Gonçalves e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima
 Proc. nº 23.919 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE ALDENORA DE SOUZA LOPES
 DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.508 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE JOSÉ PEREIRA LOPES
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 7.704 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Yolando Conceição, Milton Mendonça da Silva, Renato Guimarães Bentes e Francisco Ramalho Alves (Adv. Drs. Ruy Barata, Waldemir Teixeira, José Bonifácio Senã e Odete Alves)
 DESPACHO: Responda-se o expediente de fl. 174, informando-se do desinteresse pelas mercadorias apreendidas. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 10.180 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Renato Guimarães Bentes, Paulo Ribeiro da Silva e Nilo Balieiro Corrêa (Adv. Drs. Helionar Matos, Ademir Kato e José B. Sena)
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público, sobre o contido na certidão supra. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 12.202 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Raphael Lucas Filho)
 DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 20.802 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)
 Réu: Afonso de Ligorio Dias-Klautau (Adv. Dr. Paulo Diás Klautau)

DESPACHO: Admito a apelação interposta por petição (fl. 101) acompanhada das razões do apelante. Dê-se vista ao apelado, para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.642 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réu: Fernando Gualberto.

DESPACHO: Designo o Oficial de Justiça Flávio Hermílio das Neves Albuquerque Neto para empreender diligências visando confirmar o endereço do réu, à Travessa 14 de Março nº 1903, Ap. 201, Umarizal. (fl.3). Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7.798 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Wilson Ribeiro da Silva e outros

SENTENÇA: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.117 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Nair Santos da Silva e outros

SENTENÇA: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.916 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira)

Executado: José de Araújo Almeida.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 22.198 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. José A. Potiguar)

Executado: Vinicius Bahury Oliveira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc.: Nº 22.242 - Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. José A. Potiguar).

Executado: José Garcia Neto.

SENTENÇA: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. Nº 23.441 - Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. José A. Potiguar).

Executada: Sociedade Civil Fênix Caixaerial Paraense.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc.: Nº 23.445 - Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. José A. Potiguar).

Executado: N. C. de Souza Limitada.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc.: Nº 23.611 - Execução Fiscal.

Exequente: I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos).

Executado: Manoel Leite Carneiro.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc.: Nº 23.894 - Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. José A. Potiguar).

Executado: Helimar Perfurções Marítimas e Terrestres Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc.: Nº 13.967 - Execução.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Executados: João Augusto Evangelista e sua mulher.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 31, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc.: Nº 19.868 - Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras.

SENTENÇA: Tendo sido paga a dívida, como alegado e provado à fl. Julgo extinta a presente execução e, em consequência ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos de execução, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado: P. Pio Furtado Artefatos de Madeiras. Custas ex lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 15.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Deusarina Silva Torres (Adv.: Dr. José Maria Antunes Maia).

Assunto: Defesa nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. nº 23.471 (Apresenta).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Mandado de Segurança em que são Impetrantes: Augusto Barreira Pereira e outros (Adv.: Dr. José Manoel Mendes Pedro), e Impetrado: Magnífico Reitor da UFPa.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 15.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho), vem propôr contra: Palmito Luzitana Limitada, João Batista Everdosa Bastos, Vidros Industriais do Pará S/A., Palmar - Palmitos Marajoara Limitada, Mariscomar - Indústria e Comércio Limitada, Empresa de Navegação Aquidaban Limitada, Suang Madeiras Limitada, Construtora Medeiros Limitada - Indústria e Comércio, Construtora Simel Limitada, Brito Martins Limitada, Seiki Takano, A. C. Corrêa - Cia. Representações, Distribuidora Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda., Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda., Armazéns Freitas Ltda., L. S. Siqueira, Metalúrgica Norte Limitada, Joaquim Carlos da Silva Bessa, Atacadão São Paulo Ltda., José de Ribamar Lima, Forpel Fortaleza das Peças Ltda., F. S.A. Representações, Comércio e Indústria Ltda., Companhia Madeireira São Miguel, Map Forte Ltda., Dical Distribuidora Indústria Comércio Atacadista Ltda., Cimatro Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, G. L. da Costa Rocha & Sasso Ltda., M. F. do Amaral, Jatene Souza, Adeli Costa Siqueira, T. C. Cordeiro; Alufer Alumínio e Ferro Ltda., Parquet Paulista da Amazônia S/A., Companhia Madeireira São Miguel, C. V. Tubos Ltda., Ary Jansen Branco, Armando Salles, Lauro Santos Siqueira, Luiz Otávio Ribeiro da Fonseca, Carlos Alberto Belo de Lima, Maria de Nazaré Paixão Pires, Jorge Rodrigues Maia, Maria Célia de Vasconcelos Pimentel, Frutuoso Miranda da Fonseca, José Adécio Peixoto, Yashnori Egashira, Miguel Matias da Cunha e Osmar Quaresma da Silva.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Nizete Antônia Lobato Rodrigues), vem propôr contra Hélio T. Gualberto e outros.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de Homologação de Opção (Regime FGTS) em que é Requerente Landoaldo Freitas de Mattos (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller), e Requerido o INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida em que é Requerente: Leslie Theophilus de Silva Vandoimen (Adv.: Dra. Orminda Pereira da Paixão e Silva Evangelista).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 22.025 - Desapropriação.

Desapte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo.: Espólio de Antônio Francisco Lucas de Souza, representado pela inventariante Davina Cunha de Souza (Adv.: Dr. Antônio dos Santos Dias).

DESPACHO: "....."

IV - Cite-se o Desapropriando, ora nomeado perito o Engenheiro Civil Orlando Iglésias Duarte Moreira (Av. 1º de Dezembro, 1937 - Telefone: 226-3612), que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os Assistentes Técnicos indicados pelas partes dentro em 5 dias, as quais em igual prazo poderão apresentar quesitos; V - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30/04/74), cujo pagamento incumbe à Desapropriante (art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento; VI - Nos termos do art. 68 da Lei nº 5.194, de 24/12/66, tanto o perito como os Assistentes Técnicos deverão comprovar estarem em dia com as respectivas anuidades perante o CREA da 8ª Região; VII - Intime-se. Belém, 15.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.435 - Carta Precatória.

Depte.: Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 15.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.073 - Pedido de Habeas-Corpus Preventivo.

Impte.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola (Advogado).

Paciente: José Machado da Silva.

Impdo.: Dr. Djalma Gautério — Delegado de Polícia Federal.
 SENTENÇA: Vistos, etc. Indefero a Inicial, posto que o **Habeas-Corpus** é remédio legal extraordinário que se destina a evitar ou fazer cessar violência ou coação ilegal no que diz respeito a "liberdade de locomoção" (art. 153, § 20, da vigente Carta Magna); não se pres-

tando, pois, ao exame de pedido como o de que tratam os presentes autos, ou seja, determinar a não identificação criminal de indiciado pelo processo dactiloscópico. Sem custas. P. R. I. Belém, 15.09.83.
 a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente Edital, faz saber que fica CITADA, R. CERQUEIRA LIMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 694.408,35 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATRO-CENTOS E OITO CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), de principal e custas devidas nos termos da decisão proferida no Processo nº 1ª JCJ-663/83, em que é reclamante LUZIETE DA FONSECA FERREIRA, em audiência de 12.07.83: A MM. 1ª JCJ DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JULGA PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO DE FLS 02 E CONDENA A RECLAMADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, A PAGAR À RECLAMANTE A QUANTIA DE CRS 402.600,00, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAIS, COMISSÕES RETIDAS E O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE SALÁRIOS RETIDOS E FGTS, ESTA, SE A RECLAMADA NÃO FEZ OS DEPOSITOS PREVISTOS NOS ARTS. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DA LEI Nº 5.107; E A FAZER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) SEGUINTE AO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, FICANDO, DESDE LOGO, AUTORIZADA A SECRETARIA PARA FAZÊ-LA, SE A RECLAMADA NÃO A FIZER NO PRAZO DETERMINADO, INCLUSIVE COMUNICAR ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES PARA OS DEVIDOS FINS. SUJEITA-SE O VALOR DA CONDENAÇÃO A JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EX LEGE. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ACIMA QUE COM A PARCELÁ ILÍQUIDA SE ARBITRA EM CRS 450.000,00. IMPORTANDO EM CRS 13.818,20."

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:
 VALOR DO PRINCIPAL:.....Cr\$664.063,87
 CUSTAS DE SENTENÇA:.....Cr\$ 18.099,48
 CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cr\$ 12.245,00

TOTAL DEVIDO:.....Cr\$694.408,35

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, e passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos vinte e nove dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Edwirges de Souza Mendonça, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphinna Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 1ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS
 EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO
 ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/9/83

PROCESSO: RO 1168/83

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CELPA

ADVOGADO: Drs. Ruy Coutinho e outros
 RECORRIDO: WALTER FEIO GONÇALVES
 ADVOGADO: Dra. Olga Bayma
 ORIGEM: 6ª JCJ Belém
 RELATOR: Dr. Arthur Seixas
 REVISOR: Dr. Paulo Mello
 PROCESSO: RO 1186/83
 RECORRENTE: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A

INCA

ADVOGADO: Dr. Suenon Souza Junior
 RECORRIDO: WALDEMAR TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: Dr. Vanilson F. Hesketh
 ORIGEM: 2ª JCJ Belém
 RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Dr. Orlando Lobato
 PROCESSO: RO 1194/83

RECORRENTE: JAIME DOS SANTOS AGRASSAR e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO E. DO PARÁ-COHAP-PA

ADVOGADO: Dra. Paula Frassinetti e Dr. João Neves
 RECORRIDO: OS MESMOS
 ORIGEM: 2ª JCJ Belém
 RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira
 REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
 PROCESSO: RO 1203/83
 RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A e

BENEDITO RAMOS FILHO

ADVOGADO: Dr. Gilson Santos e Dr. Roberto Rutowicz

RECORRIDO: OS MESMOS
 ORIGEM: JCJ Santarém.
 RELATOR: Dra. Lygia Oliveira
 REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho
 PROCESSO: R EX OFF e RO 1201/83
 RECORRENTE: LINDOLFO COELHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: Dr. Dilermando Araújo
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM--

PREFEITURA MUNICIPAL

ORIGEM: JCJ Castanhal
 RELATOR: Dr. Pedro Mello
 REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira
 PROCESSO: RO 1188/83
 RECORRENTE: FRANCISCO MESQUITA BRITO
 ADVOGADO: Dra. Edna Santos
 RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

S/A ENASA

ADVOGADO: Dra. Darcy Ramos
 ORIGEM: 4ª JCJ Belém
 RELATOR: Sr. E. Santo Carvalho
 REVISOR: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO: RO 1178/83
 RECORRENTE: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA
 ADVOGADO: Dr. Paulo Oliveira
 RECORRIDO: EUSTÁQUIO SÉRGIO ATAÍDE FERREIRA
 ADVOGADO: Dr. Adauto Santos
 ORIGEM: 1ª JCJ Belém
 RELATOR: Dr. Orlando Lobato
 REVISOR: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO: AI 1200/83
 RECORRENTE: Expresso Modelo Ltda.
 ADVOGADO: Dr. Raimundo Costa
 RECORRIDO: Luiz Carlos Gomes da Costa
 ORIGEM: JCJ de Castanhal
 RELATOR: Dr. Orlando Lobato
 PROCESSO: RO 1181/83
 RECORRENTE: COMP. FLORESTAL MONTE DOURADO
 ADVOGADO: Dr. José Torquato
 RECORRIDO: José Alves Rodrigues
 ADVOGADO: Drs. Miguel Serra e Célio de Souza
 ORIGEM: 1ª JCJ de Belém

RELATOR: Dr. Orlando Lobato
 REVISOR: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO: RO 1161/83
 RECORRENTE: Vicente de Paula Santos Alfaia
 ADVOGADO: Dra. Dilma Galvão
 RECORRIDO: Esc. de Engenharia Antonio Couceiro
 ADVOGADO: Dr. Osvaldo Trindade
 ORIGEM: 5ª JCJ de Belém
 RELATOR: Dra. Lygia Oliveira
 REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho
 PROCESSO: R EX OFF e RO 1174/83
 RECORRENTE: RECLAMADO - Município de Breves-Pre-
 feita Municipal
 ADVOGADO: Dra. Maria Leopoldina Aragón

RECORRIDO: RECLAMANTE - Benaio David Nobre
 ORIGEM: JCJ de Breves
 RELATOR: Dr. Arthur Seixas
 REVISOR: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO: R EX OFF 1164/83
 RECLAMANTE: Izabel Vicente da Silva
 ADVOGADO: Dra. Edna Maria Oliveira
 RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Est. de
 Educação.
 ADVOGADO: Dr. Procurador Geral do Estado
 ORIGEM: JCJ de Castanhal
 RELATOR: Dr. Pedro Mello
 REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira

(G. Reg. nº 2963)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 190/83

CONSIDERANDO a necessidade de serviço na Diretoria Financeira nos meses de dezembro de 1983 e janeiro e fevereiro de 1984.

A Mesa Diretoria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", Inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Maria das Graças Duarte Dias, ocupante da função de "Analista Contábil", vinte (20) dias de férias a partir de 11.10 a 30.10.83, referente ao exercício de 02.01.82 a 02.01.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2983)

Ata da 92ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência dos trabalhos e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 3º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes que apresentou requerimento para que esta Casa manifeste ao Congresso Nacional, a sua posição contrária a aprovação do Decreto Lei 2.045, ora em fase de votação naquele parlamento Federal. O orador seguinte foi o Deputado Itamar Francêz, que apresentou requerimento de apelo ao Presidente da República, para que determine ao Ministério da Saúde, a liberação de recursos à SUCAM para aplicar no combate efetivo da Malária, em nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Presidência, o Deputado Lucival Barbalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, reportando-se a crise político, Econômico-Financeira que atravessa a Nicarágua e apresentando requerimento convidando o Embaixador da Nicarágua no Brasil, para vir a esta Casa, prestar esclarecimentos sobre as relações entre o Brasil e Nicarágua, manifestando ainda solidariedade ao povo daquele País. Manifestou-se através de aparte o Deputado Ronaldo Passarinho. Por cessão de Direito do Deputado Fernando Bahia, ocupou a Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira fazendo um histórico da criação da Polícia Militar do nosso Estado e apresentou requerimento de congratulações pela passagem comemorativa ao seu dia. Recebendo endossos através de apartes dos Deputados: Hermínio

Calvinho e Edson Batista. Segui-se na Tribuna o Deputado Francisco Ramos apresentando requerimento fazendo reivindicações para o município de Baião, nas áreas de Saúde e Transportes, sendo aparteado pelos Deputados: Aldebaro Klautau e Nícias Ribeiro. Não havendo número para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente procedeu a leitura do telegrama do Ministro de Minas e Energia, em resposta ao comunicado desta Casa, sobre o incidente ocorrido com a Comissão Interpartidária desta Assembléia Legislativa, no Garimpo de Serra Pelada. Manifestaram-se em protesto ao teor do telegrama os Deputados: Gabriel Guerreiro, Nícias Ribeiro, Célio Sampaio, Romero Ximenes e Edson Batista. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental seguidas de tantas quantas Extraordinárias forem necessárias para apreciar matéria constante na 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente, às 16:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francêz, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Francisco Ramos, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Paulo Lisbôa e Santana Costa. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Antônio Teixeira, José Guilherme, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Edson Matoso, Eloy Santos e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 21 de setembro de 1983. LIDA EM 26 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

(G. Reg. nº 2930)

Ata da 93ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

1º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia ocupou a Presidência e invocando o Preceito Regimental declarou abertos os Trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisbôa que fez o registro do ofício do Presidente do Sindicato Rural do município de Ponta de Pedras, que relata ocorrências com pecuaristas desta localidade por falta de orientação, por parte da Agência Fiscal da Secretaria da Fazenda, naquele Município. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Estácio que apresentou requerimento de apelo ao Governador do Estado no sentido de restaurar a iluminação Pública da Rodovia Augusto Montenegro e proceder estudos para o aumento do número de transportes coletivos para atender os

moradores do Conjunto Maguary. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau abordando vários assuntos em benefício ao povo da Capital e interior do Estado e reportou-se ao telegrama do Ministro de Minas e Energia a esta Casa Legislativa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, fazendo avaliações críticas dos seis meses de administração do Governo Jader Barbalho. Debateu com o orador através de aparte o Deputado Célio Sampaio. O Deputado Nicias Ribeiro assumiu a Tribuna apresentando requerimento de congratulações ao Governador do Estado pela decisão de prosseguir as obras de construção do Estádio do Mangueirão e ao Sindicato da Indústria de Construção Civil pelas opiniões prestadas ao jornal O Liberal, edição do dia 19, sobre o assunto. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Romero Ximenes, Aldebaro Klautau e Célio Sampaio. Concluiu o orador informando dos telegramas que enviou aos Líderes da Câmara Federal, de congratulações pela rejeição do Decreto Lei 2.024. Não havendo número para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de Segunda - Feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 16:06 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Luís Maria, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francêz, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aziz Mutran, Guaracy Silveira e Haroldo Bezerra. Licenciados os Deputados: Edson Batista, Eloy Santos e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 22 de setembro de 1983. LIDA EM: 26 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Ata da 90ª reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência dos Trabalhos e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 3º Secretário, Deputado Milton Peres procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que manifestou votos de congratulações à Rede Globo e LBA pelo Sucesso da Campanha em benefício aos Flagelados do Nordeste e teceu críticas a Paratur pela falta de apoio ao Arzêzo do Pará e dizendo ainda do trabalho que apresentará sobre o assunto. O orador seguinte foi o Deputado Paulo Lisboa dizendo da sua participação no "Encontro do Ano" ocorrido na Cidade de Santarém e apresentou requerimento de aplausos a "Província do Pará" e ao Gerente do Jornal de Santarém, pelo lançamento do "Jornal de Itaituba". Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, concedendo a palavra ao Deputado Francisco Ramos que solicitou providências à Cosanpa para o tratamento da água potável, no Município de Tucuruí, e a Celpa, para a correção das taxas de cobrança de energia elétrica, no referido Município. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres fazendo um pronunciamento, buscando a conscientização do homem do Norte para a preservação da Amazônia, para que não venha no futuro enfrentar o mesmo problema ecológico do Nordeste do País, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O

Deputado Victor Paz assomou a Tribuna prestando esclarecimentos aos pronunciamentos dos Deputados: Nicias Ribeiro e Romero Ximenes, referentes a ocorrências na Santa Casa de Misericórdia do Pará, durante a sua administração. Manifestaram solidariedade ao orador através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho e Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Hermínio Calvino, dizendo do Trabalho que apresentará no sentido de que o fundo 157 seja revertido em benefício a Fundação Pestalozzi e Casa Andréa do Pará e apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado para a construção de uma Unidade Mista Hospitalar no Conjunto "Cidade Nova" e ao Presidente da Telepará para a instalação de um telefone público no Conjunto "Cidade Nova 7", ficando o orador inscrito com 10 minutos para a próxima Reunião. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 89ª Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado os pedidos de licença dos Deputados: Eloy Santos e Fausto Fernandez, de 5 dias para tratamento de saúde. O Deputado Guaracy Silveira, ocupou a Tribuna apresentando Projeto de Lei que permite aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos Professores Públicos Estaduais e Municipais nas condições que específica. O orador seguinte foi o Deputado Edson Matoso que apresentou Projeto de Lei, que dispõe sobre o salário profissional dos Professores, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa apresentando Projeto de Resolução que autoriza o desconto mensal, pelo prazo de quatro meses consecutivos de 10% dos subsídios percebidos pelos Srs. Deputados, em benefício a população flagelada do Nordeste. Manifestaram-se através de apartes, os Deputados Carlos Estácio, Fernando Bahia, Edson Matoso, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Paulo Fontelles e Ronaldo Passarinho. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Paulo Lisboa de congratulações à "Província do Pará" e ao Gerente do Jornal de "Santarém", pelo lançamento do jornal de "Itaituba"; do Deputado Aldebaro Klautau de congratulações pelos 66 anos de fundação do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, em Icoaraci; dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau, Maria de Nazaré, Célio Sampaio de louvor à Rede Globo de Televisão, L.B.A. e TV Liberal e D. Elcione Barbalho pelo êxito da Campanha em Benefício aos Flagelados do Nordeste em nossa Capital; do Deputado Célio Sampaio para que seja transformado em Indicação, o Projeto de Lei que propõe a criação do Departamento de Assistência aos Municípios (D.A.M); dos Deputados Aldebaro Klautau e Ronaldo Passarinho de congratulações aos médicos paraenses José Ewerton do Amaral e Lourival Barbalho pelas eleições aos cargos de Presidente da Sociedade de Urologia e Delegado Junto a Sociedade Internacional de Urologia, respectivamente. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos nºs 1913, 1914, 1915, 1916 e 1917 do Deputado Alcides Corrêa; 1918, 1919, e 1921/83, do Deputado Carlos Estácio. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/83, do Deputado Paulo Fontelles que concede o Título de "Cidadão do Pará", ao Cidadão Teotônio Villela. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. Presidente passou a votação informando que de acordo com o Termo Regimental a votação seria secreta. O Sr. Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 29 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 17 votos SIM, 10 votos NÃO e 2 votos em BRANCO. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/83, do Deputado ELOY SANTOS que concede o Título de "Honra ao Mérito" à Universitária Celice Pinto Marques da Silva. Não havendo quem se manifestasse para discuti-lo, o Sr. Presidente passou a votação informando que de acordo com os termos regimentais, a votação também seria secreta. O Sr. Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o Direito do voto, verificando-se ao final que votaram 29 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 27 votos SIM e 2 votos NÃO. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Foram ainda aprovados os seguintes Projetos: o Turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/83, da Comissão de Justiça e o 1º Turno do Projeto de Lei nº 40/80, da Deputada Terezinha Sussuarana. Esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de três

minutos, encerrando a presente, às 17:24 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francêz, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Aklebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz.

Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aziz Mutran, Herbert Veríssimo, Licenciados os Deputados: Eloy Santos e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 19 de setembro de 1983. Lida em: 20 de setembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado: Lucival Barbalho
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 2930)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ACÓRDÃO Nº 10.051

Processo nº 281/83

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Curralinho, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional
Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

Ementa: Estando preenchidos os requisitos legais e complementares, defere-se o registro postulado.

Relatório

Juntado a documentação prevista na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e na Resolução aplicável do TSE, a Comissão Executiva Regional do PMDB, pelo órgão de seu Presidente, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Curralinho.

Constata-se a existência de chapa única. Feita a publicação de praxe escoou-se o prazo de impugnação sem qualquer manifestação de interessados.

A Procuradoria Regional Eleitoral é pelo deferimento. Feito o Relatório.

Voto.

Estando preenchidos os requisitos legais e complementares, defere-se o registro postulado, na conformidade da nominata anexa.

Isto assentado, acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o registro, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de setembro de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Stéleo Menezes, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Leonam Cruz, Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral. (G. Reg. nº 2972)

Nominata do Diretório Municipal e Respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do Município de Curralinho.

Diretório: Pedro Souza da Silva, Raimundo Corrêa de Oliveira, Manoel das Graças Rodrigues de Paula, Maria José Ferreira da Silva, José Valente, Ronaldo da Silva Guimarães, Tolentino Valente Medeiros, Abel Carvalho Siqueira, Mário de Sousa Santos, Osvaldo Diniz Teixeira, Raimundo Camarão Novaes, Raimundo Nonato Dias Miranda, Benedito da Costa, Nicanor dos Santos, Antonio Sanches de Brito, João Freitas Borges, Sebastião Alves Machado, Antonio de Souza Pinheiro, Cândido Andrade da Silva, Raimundo Tenório da Silva, José Heliodoro Dias de Oliveira.

Suplentes: Manoel Gomes Carvalho, Raimundo Mendes de Aguiar, Alayde Dias de Oliveira, José Nazaré Batista Dias, Oneide Gomes Alves, Zenil das Graças Gomes Alves, João Damasceno de Arruda.

Delegado à Convenção Regional: José Valente
Suplente de Delegado: Mário de Souza Santos.

Comissão Executiva:

Presidente: Pedro Souza da Silva

Vice-Presidente: Raimundo Corrêa de Oliveira

Secretário: Manoel das Graças Rodrigues de Paula

Tesoureira: Maria José Ferreira da Silva

Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Heliodoro Dias de Oliveira.

Suplentes: Raimundo Tenório da Silva e Cândido Andrade da Silva.

(G. Reg. nº 2972)

ACÓRDÃO Nº 10.052

Processo nº 242/83

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Senador José Porfírio, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.)

Requerente: O Presidente da Comissão Executiva Regional
Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Ementa: Cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente, deve ser deferido o registro de Diretório Partidário.

Relatório

Em data de 03 de julho de 1983, na sede do Município de Senador José Porfírio e com a presença da Observadora Eleitoral, Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, reuniu-se a Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com cinquenta e sete (57) filiados, os quais, pelo voto direto e secreto, elegeram em chapa única, o novo Diretório Municipal constituído de vinte e um (21) membros que foram automaticamente empossados.

A seguir, o Diretório recém-eleito reuniu-se com quinze (15) de seus Membros e, pelo voto direto e secreto, elegeu a sua Comissão Executiva constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Líder da Bancada na Câmara Municipal e Suplentes.

Foram lavradas as respectivas Atas, cujas cópias conferidas pelo escrivão eleitoral da 18ª Zona-Altamira, instruíram o pedido de registro daquele Diretório Municipal e da sua Comissão Executiva, pedido esse formulado pelo Presidente do Diretório Regional, Dr. Carlos Alberto de Aragão Vinagre.

Publicado o competente Edital nº 37/83 - S.C.E., no "Boletim Eleitoral", para conhecimento de terceiros interessados, nenhuma impugnação foi apresentada. Convenientemente informados, os autos foram com vista ao digno Procurador Regional Eleitoral, tendo S.Exª emitido parecer no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório.

Voto.

À Chefe do Serviço Judiciário, Carmecita P. Vieira, informou o seguinte:

"1. as cópias das atas que instruem o pedido estão revestidas das formalidades previstas no art. 90, item I, da Resolução nº 10.785, de 15.02.80, do T.S.E.;

2. a Comissão Executiva Regional do P.M.D.B., em 14.04.83, fixou em 21 o número de integrantes do Diretório Municipal de Senador José Porfírio;

3. o Município tem Diretório registrado neste T.R.E., conforme Acórdão nº 9.859, de 17.8.82;

4. a Convenção Municipal do Partido realizou-se em data prevista, ou seja, em 03.07.83, conforme se verifica da respectiva ata".

Ao lado dessa informação, constata-se que o processo está em ordem; a documentação apresentada se reveste das formalidades legais; não houve impugnação. Nas circunstâncias, sou pelo deferimento do pedido.

É o meu voto.

Isto posto, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido, determinando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Senador José Porfírio, do P.M.D.B., em conformidade com a nominata anexa.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de setembro de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Anselmo Figueiredo Santiago - Relator, Stéleo Menezes, Izabel Leão, Paulo Klautau,

Leonam Cruz, Moacir Morais Filho - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

(G. Reg. nº 2972)

Nominata do Diretório Municipal e Respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do Município de Senador José Porfírio.

Diretório:

Raimundo Uchoa Tenório, Pedro Luiz Olher Medina, Persio Lucas Medina Olher, Raimundo Cândido de Carvalho, Teodoro Matias da Costa, Willy de Souza Viel, Segismundo Gil Álvares, Higino Nonato Ferreira de Souza, Ghiaroni Gregório Rios, Paulo Roberto Orsini, José Barbosa Leite, Orácio Gomes, Mamedio Bispo dos Santos, Fabiana Pacheco do Nascimento, Calisto Mendes da Costa, Clodovis Pinto Chaves, Erasmo José de Souza, Raimundo Eloy Romano, Ovidio Costa, Jair Antonio Orsini, Ademar Moreira.

Suplentes: Vitoriano Freitas, Segismundo Ferreira Álvares, Maria de Fátima de Souza, Maria Juliana da Silva Medina, Damião Alves, Manoel Malaquias, Maria Alice de Souza.

Delegado à Convenção Regional: Pedro Luiz Olher Medina.

Suplentes de Delegado: Willy de Souza Viel e Jair Antonio

Orsini.

Comissão Executiva:

Presidente: Pedro Luiz Olher Medina.

Vice-Presidente: Raimundo Uchoa Tenório.

Secretário: Raimundo Eloy Romano.

Tesoureiro: Ghiarone Gregório Rios.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Ademar Moreira de Souza.

Suplentes: Erasmo José de Souza e Paulo Roberto Orsini.

(G. Reg. nº 2972)

ACÓRDÃO Nº 10.053

Processo nº 270/83

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Magalhães Barata, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Relator: Juiz Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

Ementa: I - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

II - Estando consoante os ditames da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, além de não ter sido oferecida qualquer impugnação, defere-se o Registro.

Relatório.

A Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro neste Estado, por intermédio do seu Presidente, requereu a este Colendo Tribunal, consoante o que dispõe a respeito a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Magalhães Barata, anexando ao pedido as Atas da Convenção e da reunião do Diretório Municipal que elegeu a Comissão Executiva, documentos estes plenamente formalizados.

Publicado o Edital no D.O., seção "Boletim Eleitoral", de 1909.83 decorreu o prazo legal sem que tivesse sido oposto ao pedido qualquer impugnação, conforme enfatizou a funcionária Chefe do Setor de Processos e Eleições bem como a documentação acostada está revestida das formalidades de lei.

Pronunciando-se nos autos, o Exmº Dr. Procurador Regional Eleitoral emitiu seu Parecer no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório.

Voto.

Estando o pedido ora sob julgamento, acorde com as disposições contidas tanto na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, como nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral em vigor, além de que não houve qualquer impugnação contra o mesmo, defiro-o de plano, e assim concedo o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Magalhães Barata, sob a legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.).

Vistos, etc.

Acordam, os Exmº Srs. Juizes do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, ordenar o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Magalhães Barata, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.), em conformidade com a nominata anexa.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de setembro de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Stéleo Menezes - Relator, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Paulo Klautau, Leonam Cruz e Moacir Morais Filho - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

(G. Reg. nº 2972)

Nominata do Diretório Municipal e Respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do Município de Magalhães Barata.

Diretório: Zózimo Lopes da Silva, Abedalot Chaves Mamede, Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Adauto de Lima Lopes, Aginaldo Bentes do Rosário, Erchides Ermano Monteiro, Lucileno dos Anjos Barbosa da Silva, Maximiana de Lima Botelho, Marcelino Cardoso da Costa, Teotônio Ferreira Bentes, Claudomiro Barbosa da Silva, Manoel Cirilo Lopes, José Siqueira, Aureliano Bentes do Rosário, Ermínio Lopes de Andrade, Maria Madalena Neves Borges, Meletino Costa da Silva, José Ubiraci Brito Ferreira, Vicente Aleixo de Sousa, Adabel Costa da Silva, Malaquias Botelho da Costa.

Suplentes: Iria Botelho Costa da Costa, Manoel Gomes da Silva, Heráclito Monteiro da Silva, Vitoriano dos Santos Monteiro, Juvenal Alves da Silva, Manoel Rabêlo da Silva, Virgílio Ribeiro dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Erchides Ermano Monteiro.

Suplente de Delegado: Juvenal Alves da Costa

Comissão Executiva:

Presidente: Zózimo Lopes da Silva

Vice-Presidente: Abedalot Chaves Mamede

Secretária: Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro

Tesoureiro: Adauto de Lima Lopes.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Malaquias Botelho da Costa

Suplentes: Iria Botelho Costa da Costa e Manoel Gomes da Silva.

ACÓRDÃO Nº 10.054

Processo nº 277/83

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Cametá, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

Ementa: Defere-se, de plano, o pedido quando está de acordo com o art. 4º da Lei nº 6.957/81.

Relatório.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com apoio na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e nas Resoluções do T.S.E, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Cametá, anexando as atas da Convenção Municipal e da reunião do Diretório Municipal que elegeu a Comissão Executiva, onde consta que concorreu chapa única.

De ordem da Presidência desta Colenda Corte foi publicado o edital e prestadas as informações, como consta respectivamente, às fls. 5v e 6.

Decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público, em seu parecer, opinou pelo deferimento, de plano, do pedido em face de estar de acordo com o art. 4º da Lei nº 6.957/81.

Este é o relatório.

Voto.

O pedido está em perfeita ordem, foram cumpridas todas as formalidades legais, somente concorreu chapa única na Convenção e de conformidade com a certidão de fls. 6v. não houve impugnação. Acatando o parecer do ilustre Membro do Ministério Público, sou pelo deferimento do pedido.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Município de Cametá, em conformidade com a nominata anexa.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de setembro de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Izabel Leão - Relatora, Stéleo Menezes, Anselmo Santiago, Paulo Klautau, Leonam Cruz, Moacir Morais - Filho, Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

Nominata do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do Município de Cametá.

Diretório: Agenor Benassuly Moreira, Nilson Machado dos Santos, Alvim Ferreira da Silva, Raimundo Américo de Farias, Benedito José Oliveira de Barros, Manoel da Luz Fajal, João Carneiro Rodrigues Pantoja, Xantipa Raniery, Abdon Francês Filho, José Maria de Freitas Caidas, João Maria Cardoso Gonçalves, Jocélio Francês Medeiros, Manoel Alvim Batista da Silva, Miguel Gonçalves Silva, Lídio Gonçalves Silva, Joana dos Santos Braga, Benedito Garcia Braga, Osvaldo José Rodrigues, Atilio Raniery, Antonio Clodoaldo da Trindade, Raimundo Pereira de Leão.

Suplentes: Joelcio Ferreira de Miranda, José Ribeiro Batista, João Carlos Pereira da Silva, Ivis Rodrigues Ferreira da Costa, Deoclécio Filgueira Pontes, Radir das Graças Pompeu Moreira, Martinho Bandeira.

Delegados à Convenção Regional: Alvim Ferreira da Silva, Agenor Benassuly Moreira, João Carneiro Rodrigues Pantoja.

Suplentes de Delegado: Raimundo Américo de Farias, Osvaldo José Rodrigues, Benedito José Oliveira de Barros.

Comissão Executiva:

Presidente: Agenor Benassuly Moreira

Vice-Presidente: Nilson Machado dos Santos

Secretário: Lídio Gonçalves Silva

Tesoureiro: Abdon Francês Filho.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Alvim Ferreira da Silva.

Suplentes: Antonio Clodoaldo da Trindade e Raimundo Pereira de Leão.

(G. Reg. nº 2972)

APOSTILA

Próc. nº 3.776/83.

Edna da Costa Barbosa

Datilógrafa, classe "A"

Referência NM-13

Nos termos do artº 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido, a partir de 18 de julho de 1983, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, pois completou 10 (dez) anos de serviço efetivo no dia 1º de maio de 1983, porém, foi admitida no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no dia 18 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2973)

ATO Nº 2.975

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23 item 18 do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 3892-83,

Resolve:

Fixar o gozô das férias regulamentares referentes ao exercício de 1983, de Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, funcionária efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "B" e da função gratificada de Chefe do Serviço-Cadastral, para o período de 01 a 30.11.1983.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2973)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL nº 108/83

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes Eleitores:

Antonio Meireles Corrêa - Paragominas-Pa. - 42ª Ze; Euclides Pereira do Nascimento - Belém-Pa. - 29ª Ze; Manoel Pereira de Noronha - Tomé-Açu-Pa. - 39ª Ze; Maria de Nazaré da Silva - Bragança-Pa. - 13ª Ze; Orlando da Silva - Salinópolis-Pa. - 25ª Ze; Paulo Lima da Costa - Nataf-RN. - 4ª Ze; Vera Lúcia Ferreira Martins - Diadema-SP. - 222ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2974)

EDITAL Nº 109/83

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Aldair Guedes Belém - Icoaraci-Pa. - 30ª Ze; Ana de Fátima dos Santos - Salinópolis-Pa. - 25ª Ze; Ruy Barbosa de Souza - São Vicente-SP. - 177ª Ze; Vera Lúcia de Vasconcelos Leão - Mocajuba-Pa. - 12ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

(G. Reg. nº 2974)

EDITAL DE CANCELAMENTO - Nº 088/83

-ARTº 71, ITEM III DO CÓDIGO ELEITORAL VIGENTE.

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, determinou o CANCELAMENTO das Inscrições Eleitorais abaixo, de eleitores pertencentes a esta 30ª Zona, de acordo com o Art. 71, Item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor:

Auta Azevedo de Oliveira Carneiro, Insc. nº 138.951, da 51ª Seção-Acará; Aurea Demétrio Alves, Insc. nº 45.195, da 12ª Seção-Acará; Antonia de Souza Almeida, Insc. nº 84.530, da 34ª Seção-Bujarú; Angelita da Silva Oliveira, Insc. nº 133.696, da 49ª Seção-Bujarú; Azuila Nobre Sarmanho, Insc. nº 26.894, da 5ª Seção-Icoaraci; Arlete Corrêa do Nascimento, Insc. nº 139.743, da 81ª Seção-Icoaraci; Antonia Rozália da Silva, Insc. nº 111.477, da 79ª Seção-Icoaraci; Ara Coeli Ferreira da Silva, Insc. nº 97.102, da 73ª Seção-Icoaraci; Benedita Nunes Costa Leite, Insc. nº 44.365, da 3ª Seção-Acará; Benedita Felfarda de Oliveira, Insc. nº 27.879, da 6ª Seção-Bujarú; Brasília Gallisa Mota da Cruz, Insc. nº 65.221, da 13ª Seção-Bujarú; Benedita de Sousa Kienlein, Insc. nº 34.193, da 2ª Seção-Ananindeua; Brígida Ferreira Lopes, Insc. nº 74.012, da 33ª Seção-Ananindeua; Benedita da Costa Santos, Insc. nº 115.490, da 74ª Seção-Ananindeua; Camilla Coutinho Gomes, Insc. nº 83.215, da 5ª Seção-Barcarena-Pará; Celine Nunes da Silva, Insc. nº 118.354, da 30ª Seção-Barcarena-Pará; Clarisse Dias de Barros, Insc. nº 7.968, da 4ª Seção-Barcarena; Carmen dos Reis Cardoso, Insc. nº 63.120, da 19ª Seção-Bujarú; Cezellina Corrêa Tavares, Insc. nº 109.297, da 35ª Seção-Barcarena; Carmelita Duarte da Silva, Insc. nº 28.824, da 19ª Seção-Icoaraci; Clotilde do Carmo Calado, Insc. nº 12.954, da 8ª Seção-Bujarú; Coríntia Pantoja Wanzeler, Insc. nº 26.961, da 34ª Seção-Icoaraci; Crislina Evelin Pereira da Costa, Insc. nº 115.932, da 80ª Seção-Ananindeua; Clélia da Trindade Gaia, Insc. nº 14.797, da 7ª Seção-Bujarú; Cruzalina Dias Pereira, Insc. nº 72.535, da 30ª Seção-Ananindeua; Deuzalina Corrêa Ferreira, Insc. nº 36.051, da 7ª Seção-Mosqueiro; Deusa Ramos Pereira, Insc. nº 51.099, da 7ª Seção-Barcarena; Domingas Carneiro Gonçalves, Insc. nº 45.076, da 8ª Seção-Acará; Doralce Guimarães da Silva Cruz, Insc. nº 63.011, da 41ª Seção; Durvalina Ferreira Bandeira, Insc. nº 73.054, da 3ª Seção-Bujarú; Domingas dos Santos Cordeiro, Insc. nº 39.160, da 33ª Seção-Icoaraci; Darci de Souza Cardoso, Insc. nº 60.023, da 54ª Seção-Icoaraci; Dulcélia Benedita Ramires de Moraes, Insc. nº 115.087, da 88ª Seção-Icoaraci; Dejar Oliveira, Insc. nº 33.632, da 15ª Seção-Ananindeua; Delmo de Jesus Pereira, Insc. nº 33.632, da 15ª Ananindeua; Ellei da Silva Ribeiro, Insc. nº 104.138, da 74ª Seção-Icoaraci; Edith Varela de Oliveira, Insc. nº 17.532, da 16ª Seção-Icoaraci; Enelas Nunes de Souza, Insc. nº 57.153, da 10ª Seção - Ananindeua; Emílio Tapajós Mesquita, Insc. nº 23.375, da 9ª Seção-Barcarena; Enock Gouvêa da Silva, Insc. nº 56.831, da 6ª Seção-Ananindeua; Eladio Rodrigues de

Queiroz, Insc. nº 16.072, da 15ª Seção-Barcarena; Esmaelino Pimentel, Insc. nº 20.576, da 3ª Seção-de Bujarú-Pará; Esmaelino Corrêa, Insc. nº 123.271, da 31ª Seção-Barcarena; Everaldo da Silva, Insc. nº 66.755, da 9ª Seção-Acará; Esmeraldo dos Anjos Lopes, Insc. nº 69.951, da 19ª Seção-Bujarú; Esmeralda da Conceição Ribeiro, Insc. nº 16.970, da 15ª Seção-Barcarena; Enedina Catarina Furtado, Insc. nº 108.295, da 34ª Seção - Barcarena; Eloisa Helena Ferrelra de Azevedo, Insc. nº 62.866, da 2ª Seção-Icoaraci; Ezequiel da Trindade Lopes, Insc. nº 56.277, da 36ª Seção-Icoaraci; Euzébio da Silva Pantoja, Insc. nº 91.848, da 67ª Seção-Icoaraci; Edlith Bastos Sampaio, Insc. nº 26.564, da 11ª Seção-Icoaraci; Elvina Barata das Neves, Insc. nº , da 9ª Seção-Mosqueiro; Eryl Barbosa da Silva, Insc. nº 87.239, da 70ª Seção-Icoaraci; Ewerton da Silva Gomes, Insc. nº 103.285, da 55ª Seção-Ananindeua; Francisca dos Santos Benjamin, Insc. nº 16.057, da 15ª Seção-Barcarena; Francisco Rodrigues do Nascimento, Insc. nº 125.726, da 42ª Seção-Bujarú; Francisca de Oliveira Agrícola, Insc. nº 33.954, da 44ª Seção-Icoaraci; Francisca Pereira Gonçalves, Insc. nº 90.482, da 66ª Seção-Icoaraci; Francisca de Melo Corrêa, Insc. nº 82.153, da 2ª Seção-Barcarena; Francisco Fidélis Duarte, Insc. nº 65.345, da 30ª Seção-Bujarú; Francisca Alves do Rosário, Insc. nº 6.104 da 2ª Seção-Icoaraci; Francisca Alves do Rosário, Insc. nº 11.481, da 83ª Seção-Icoaraci; Francisco Pereira da Costa, Insc. nº 57.625, da 25ª Seção-Bujarú; Graçielma Duarte Damasceno, Insc. nº 44.024, da 56ª Seção-Icoaraci; Izabel Amaral Mourão, Insc. nº 6.422, da 7ª Seção-Barcarena; Idalina Rodrigues de Souza, Insc. 12.636, de 2ª Seção-Barcarena; Iraci Carvalho da Paixão, Insc. nº 118.738, da 36ª Seção-Acará; Josefa Quitéria da Conceição, Insc. nº 89.376, da 26ª Seção-Bujarú; Julia Cristina Pantoja de Oliveira, Insc. nº 62.687, da 28ª Seção-Bujarú; Janete Maria Ramos Sangalli, Insc. nº 74.462, da 24ª Seção-Acará; Joana Moreira da Silva, Insc. nº 72.981, da 8ª Seção-Acará; Joana Santana Botelho, Insc. nº 74.186, da 28ª Seção-Barcarena; Joana Castro, Insc. nº 67.088, da 24ª Seção-Barcarena; Juraci Neves da Silva, Insc. nº 32.712, da 39ª Seção-Icoaraci; João Martins Chermont, Insc. nº 39.144, da 12ª Seção-Ananindeua; Maria Madalena Soeiro, Insc. nº 63.489, da 12ª Seção-Bujarú; Maria das Mercês Cardoso Jansen Pereira, Insc. nº 69.885, da 30ª Seção-Ananindeua; Maria de Nazaré Costa Rebelo, Insc. nº 87.133, da 40ª Seção-Ananindeua; Maria de Fátima Farias da Paixão, Insc. nº 75.845, da 35ª Seção-Ananindeua; Maria Madalena Ribeiro, Insc. nº 88.443, da 49ª Seção-Ananindeua; Maria das Graças Ferrelra Rodrigues, Insc. nº 104.679, da 70ª Seção-Ananindeua; Maria Raimunda Rodrigues, Insc. nº 113.505, da 89ª Seção-Ananindeua; Maria Nazaré de Araújo Pereira, Insc. nº 117.906, da 90ª Seção-Ananindeua; Maria de Lourdes dos Santos Pereira, Insc. nº 69.100, da 15ª Seção-Bujarú; Maria Normelia Bernadina de Oliveira, Insc. nº 62.745, da 2ª Seção-Icoaraci; Maria de Nazaré Arraes Vale, Insc. nº 43.893, da 7ª Seção-Icoaraci; Miracelia dos Santos Ferreira, Insc. nº 5.876, da 12ª Seção-Icoaraci; Maria do Carmo Sousa de Oliveira, Insc. nº 78.317, da 52ª Seção-Icoaraci; Maria de Lourdes Santa Rosa, Insc. nº 81.500, da 70ª Seção-Icoaraci; Maria de Nazaré de Aviz dos Reis, Insc. nº 120.826, da 80ª Seção-Icoaraci; Maria de Fátima Gomes Vieira, Insc. nº 66.907, da 20ª Seção-Barcarena; Maria Lúcia Felizardo da Trindade, Insc. nº 65.300, da 6ª Seção-Bujarú; Maria Luzia dos Passos, Insc. nº 76.122, da 17ª Seção-Ananindeua; Maria Francisca Albernás de Oliveira, Insc. nº 60.959, da 5ª Seção-Bujarú; Maria Madalena Bentes do Nascimento, Insc. nº 70.856, da 8ª Seção-Bujarú; Maria Celeste Santos Pinheiro, Insc. nº 70.564, da 32ª Seção-Bujarú; Maria Figueiredo de Oliveira, Insc. nº 70.564, da 32ª Seção-Bujarú; Maria Marlene Santos Neri, Insc. nº 51.028, da 3ª Seção-Acará; Martins Ribeiro Perdigão, Insc. nº 835, da 11ª Seção-Acará; Maria Marmelina dos Santos Oliveira, Insc. nº 73.848, da 24ª Seção-Acará; Maria Assunção Pinto, Insc. nº 70.778, da 2ª Seção-Barcarena; Marluca Rodrigues Lourenço, Insc. nº 70.497, da 16ª Seção-Barcarena; Miraci das Neves Benjamin Serrão, Insc. nº 51.355, da 21ª Seção-Barcarena; Maria Francisca de Oliveira do Nascimento, Insc. nº 70.763, da 23ª Seção-Barcarena; Maria Rosa Martins de Lima, Insc. nº 145.652, da 40ª Seção-Barcarena; Maria José Dellone Oliveira, Insc. nº 59.248, da 27ª Seção-Ananindeua; Milce Ramos da Silva Bastos, Insc. nº 47.109, da 16ª Seção-Ananindeua; Maria de Fátima Nascimento Ferrelra, Insc. nº 64.271, da 19ª Seção-Ananindeua; Minervina Aviz da Silva, Insc. nº 18.576, da 1ª Seção-Ananindeua; Maria José Cabral Alves, Insc. nº 57.096, da 18ª Seção-Ananindeua; Maria da Conceição Ferrelra, Insc. nº 74.978, da 34ª Seção-Ananindeua; Maria do Espírito Santo Francisca Albuquerque, Insc. nº 89.225, da 36ª Seção-Ananindeua; Maria da Graça Diniz Farias, Insc. nº 87.455, da 37ª Seção-Ananindeua; Maria José Daher Nunes, Insc. nº 82.236, da 38ª Seção, Ana-

nindeua; Maria Perpétua Socorro Silva Santa Brígida, Insc. nº 86.056, da 46ª Seção-Ananindeua; Myrian Guedes de Souza, Insc. nº 117.899, da 51ª Seção-Ananindeua; Maria de Nazaré Santos Bastos, Insc. nº 101.527, da 62ª Seção-Ananindeua; Maria Lúcia Gomes Castro, Insc. nº 100.053, da 62ª Seção-Ananindeua; Maria Anete Silva Feltosa, Insc. nº 120.452, da 72ª Seção-Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores Garcia, escrevê-eleitoral, o datilografai e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz da 30ª Zona Eleitoral-Belém-Pará.

(G. Reg. nº 2697)

EDITAL Nº 87/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Adelmo Carneiro da Silva, da 2ª Zona de São Luís-Maranhão; David Cardozo, da 277ª Zona de Osasco-São Paulo; Francisco Martins Maia, da 13ª Zona de Bragança-Pará; José dos Santos da 1ª Zona de São Luís-Maranhão; Luiz Carlos Rodrigues, da 10ª Zona de S. Sebastião da Boa Vista-Pará; Maria José Queiroz Silva, da 29ª Zona de Belém-Pará; Maria de Nazaré de Paula Oliveira, da 15ª Zona de Breves-Pará; Maria Fausta de Castro Marques, da 11ª Zona de Irituia-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevê este subscrevi e datilografai.

WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

(G. Reg. nº 2865)

EDITAL Nº 88/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda-Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ademir Silva de Lima, Aurea Rodrigues da Silva, Domingos Gabriel Lopes Mochel, Diana de Souza Castro, Daniel Fernandes de Almeida, Eliezer da Silva Costa, Fabriciana da Conceição Martins Gonçalves, Guilherme Gonçalves de Almeida, Genival Rodrigues da Silva, José Ribamar Moura, José Carneiro dos Santos, Jane Ferreira Cunha, Marly do Socorro Barbosa da Silva, Maria Tadeu da Silva Sodrê, Maria de Nazaré da Silva, Rofel Gaia Pombo e Valdemar de Lima Maciel.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrevê este subscrevi e datilografai.

WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 89/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem Interessar possa, que este Juízo, de acordo com o Artº 71, Item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, determinou o CANCELAMENTO das inscrições dos eleitores abaixo pertencentes a esta 30ª Zona:

Alzerina Ferrelra de Souza, Insc. nº 91.239, da 50ª Seção-Ananindeua; Amélia Ferreira Azevedo, Insc. nº 90.852, da 46ª Seção-Ananindeua; Afonsa Queiroz Mesquita, Insc. nº 35.802, da 45ª Seção-Icoaraci; Amélia Mendes da Silva, Insc. nº 129.390, Insc. nº da 37ª Seção-Icoaraci; Ana Lúcia Martins da Silva, Insc. nº 66.683, da 25ª

Seção-Barcarena; Antonia Lucia da Silva Rocha, Insc. nº 34.980, da 23ª Seção-Barcarena; Alexandrina da Silva Cruz, Insc. nº 68.164, da 24ª Seção-Barcarena; Angela Maria da Silva, Insc. nº 73.362, da 32ª Seção-Ananindeua; Antonia Maria Rodrigues Guimarães, Insc. nº 45.155, da 21ª Seção-Ananindeua; Andina Pires Boães, Insc. nº 130.636, da 107ª Seção-Ananindeua; Antonia de Moura Lima, Insc. nº 119.033, da 90ª Seção-Ananindeua; Antonia Brito da Silva, Insc. nº 87.441, da 46ª Seção-Ananindeua; Claricé da Concelção, Insc. nº 86.698, da 42ª Seção-Ananindeua; Cordolino Alves Coelho, Insc. nº 97.259, da 65ª Seção-Ananindeua; Dulcília Piedade Vaz, Insc. nº 1.563, da 2ª Seção-Bujarú; Deuzarina Azevedo, Insc. nº 89.573, da 49ª Seção-Ananindeua; Dália Viana de Abreu, Insc. nº 47.378, da 11ª Seção-Acará; Deuzarina de Oliveira da Rosa, Insc. nº 116.264, da 83ª Seção-; Domingas Nascimento, Insc. nº 127.828, da 101ª Seção-Ananindeua; Deusa Silva de Sousa, Insc. nº 55.416, da 11ª Seção-Ananindeua; Dilma de Nazaré da Silva Martins, Insc. nº 75.457, da 35ª Seção-ANANINDEUA; Dorallce Alves dos Santos, Insc. nº 19.093, da 7ª Seção-Bujarú; Elianna da Silva Souza, Insc. nº 124.450, da 84ª Seção-Ananindeua; Erlina Marques da Silva, Insc. nº 15.481, da 5ª Seção-Bujarú; Eva Silva, Insc. nº 117.918, da 88ª Seção-Ananindeua; Ermita Govêa da Silva, Insc. nº 40.436, da 42ª Seção-Icoaraci; Eida das Chagas Soares, Insc. nº 114.905, da 90ª Seção-Ananindeua; Eronel de Pereira dos Santos, Insc. nº 128.121, da 98ª Seção-Ananindeua; Edileuza da Silva Santos, Insc. nº 122.539, da 98ª Seção-Ananindeua; Edna do Socorro Costa Santa Brígida, Insc. nº 123.943, da 102ª Seção-Ananindeua; Eduarda Tereza de Oliveira, Insc. nº 74.515, da 34ª Seção-Ananindeua; Elizabeth de Jesus Mendes Rodrigues, Insc. nº 79.955, da 43ª Seção-Ananindeua; Emílio dos Santos Luceña, Insc. nº 80.201, da 39ª Seção - Ananindeua; Francisco Cláudio do Nascimento Insc. nº 117.905 da 90ª SEÇÃO-Ananindeua; Francisco Pereira Mota, Insc. nº 104.251, da 51ª Seção-Ananindeua; Francisco Farias dos Santos, Insc. nº 61.659, da 26ª Seção-Ananindeua; Francisco Santa Brígida Costa, Insc. nº 35.269, da 19ª Seção-Ananindeua; Francisco Paulo Modesto Ramos, Insc. nº 64.400, da 15ª Seção-Ananindeua; Francisco dos Santos, Insc. nº 47.532, da 19ª Seção-Barcarena; Francisco Nonato do Espírito Santo, Insc. nº 34.674, da 13ª Seção-Barcarena; Filomeno da Costa Silva, Insc. nº 27.720, da 8ª Seção-Barcarena; Fernando Alves da Costa, Insc. nº 12.270, da 4ª Seção-Barcarena à Francisco Rodrigues de Sousa, Insc. nº 56.951, da 8ª Seção-Mosqueiro; Francisco Souza Moraes, Insc. nº 33.972, da 44ª Seção-Icoaraci; Firmino Manoel Ribeiro, Insc. nº 13.078, da 6ª Seção-Bujarú; Francisco da Pêna Guedes, Insc. nº 66.103, da 30ª Seção-Bujarú; Francisco Chagas do Nascimento, Insc. nº 44.884, da 6ª Seção-Acará; Firmino de Souza, Insc. nº 63.170, da 18ª Seção-Acará; Francisca da Silva, Insc. nº 90.091, da 49ª Seção-Ananindeua; Feliciano Magno, Insc. nº 70.910, da 19ª Seção-Barcarena; Fausto Guimarães do Carmo, Insc. nº 5.041, da 1ª Seção-Barcarena; Felipe Maciel Lopes, Insc. nº 81.981, da 4ª Seção-Bujarú; Francisca Mendonça da Silva, Insc. nº 57.318, da 26ª Seção-Ananindeua; Fátima Elizabete Ferrêira de Souza, Insc. nº 86.299, da 70ª Seção-Icoaraci; Francinete Menezes Matos, Insc. nº 78.457, da 40ª Seção-Ananindeua; Francisca Oliveira da Silva, Insc. nº 80.995, da 43ª Seção-Ananindeua; Florencia Izidoria de Oliveira Coque, Insc. nº 83.342, da 17ª Seção-Icoaraci; Geraldo da Cunha Dantas Insc. nº 47.293, da 20ª Seção-Ananindeua; Genuveva Borges Leal, Insc. nº 54.903, da 20ª Seção-Icoaraci; Henrique Rodrigues Marques, Insc. nº 118.724, da 68ª Seção-Ananindeua; Henrique Souza Nunes, Insc. nº 63.813, da 6ª Seção-Mosqueiro; Helena Braga da Silva, Insc. nº 83.763, da 70ª Seção-Icoaraci; Hozlel Marques Amorim, Insc. nº 49.995, da 1ª Seção-Icoaraci; Humberto Bastos Palheta, Insc. nº 40.063, da 2ª Seção-Bujarú; Humberto Rodrigues Tavares, Insc. nº 75.077, da 35ª Seção-Ananindeua; Hello da Silva Amaral, Insc. nº 87.199, da 47ª Seção-Coquelro-Ananindeua; Humberto Cordelro do Nascimento, Insc. nº 19.964, da 16ª Seção-Icoaraci; Humberto da Silva Oliveira, Insc. nº 92.516, da 17ª Seção-Icoaraci; Hipólito Martins Marinho, Insc. nº 53.034, lotado na 28ª Seção-Acará; Irineu de Oliveira Doria, Insc. nº 93.251, da 52ª Seção-Ananindeua; Inácio do Rosário, Insc. nº 109.886, da 33ª Seção-Acará; Irineu Soares Farias, Insc. nº 122.597, da 39ª Seção-Acará; Isaias Cardoso de Oliveira, Insc. nº 59.249, da 27ª Seção-Ananindeua; Ilmarino dos Passos, Insc. nº 16.323, da 14ª Seção-Barcarena; Ideberto Santos Pimentel, Insc. nº 13.367, da 5ª Seção-Icoaraci; Izabel Carvalho Moreira, Insc. nº 92.026, da 73ª Seção-Icoaraci; Iraci Soares da Silva, Insc. nº 105.137, da 75ª Seção-Icoaraci; Izabel Melo Coelho, Insc. nº 46.692, da 95ª Seção-Icoaraci; Inaldo Melo Coelho, Insc. nº 229.372, da 95ª Seção-Icoaraci; Ivaneide dos Santos Carros, Insc. nº 105.537, da 5ª Seção-A-

nanindeua; Irene Rodrigues Barboza, Insc. nº 75.899, da 35ª Seção-Ananindeua; Ingracla Lima da Cunha, Insc. nº 82.064, da 29ª Seção-Ananindeua; Iralde Ramos da Costa, Insc. nº 37.100, da 47ª Seção-Icoaraci; Isaura Oliveira Barroso, Insc. nº 72.556, da 67ª Seção-Icoaraci; Iraci Perela de Brito Passos, Insc. 57.489, da 60ª Seção-Icoaraci; Joana Souza, Insc. nº 27.776, da 3ª Seção-Icoaraci; Joana Santana Botelho, Insc. nº 74.176, da 28ª Seção-Barcarena; Joana de Deus Monteiro Ferreira, Insc. nº 17.718, da 11ª Seção-Barcarena; Josefa Ferreira Amorim, Insc. nº 139.165, da 112ª Seção-Ananindeua; Jovina Lopes Pereira, Insc. nº 111.232, da 78ª Seção-Ananindeua; Jaciara Maria da Silva Pimentel, Insc. nº 57.498, da 60ª Seção-Icoaraci; Judith Santos de Barros, Insc. nº 31.190, da 33ª Seção-Icoaraci; José Jorge Costa, Insc. nº 71.021, da 32ª Seção-Ananindeua; João Guimarães Costa, Insc. nº 108.865, da 34ª Seção-Barcarena; Joana Gonçalves, Insc. nº 31.467, da 33ª Seção-Icoaraci; Leonor da Silva Costa, Insc. nº 100.921, da 54ª Seção-Ananindeua; Lucineide Martins Nascimento, Insc. nº 80.523, da 45ª Seção-Ananindeua; Luzanira Pessoa Gomes, Insc. nº 70.266, da 30ª Seção-Ananindeua; Luciana Soares de Deus, Insc. nº 54.683, da 13ª Seção-Mosqueiro; Laurita Ferreira da Paixão, Insc. nº 3395, da 12ª Seção-Acará; Lindalva Campos Pinheiro, Insc. nº 40.773, da 49ª Seção-Icoaraci; Laura Damasceno da Costa, Insc. nº 49.317, da 36ª Seção-Icoaraci; Linda Darly Farias da Silva, Insc. nº 63.753, da 26ª SEÇÃO-Bujarú; Luiza dos Santos Guimarães, Insc. nº 73.005, da 24ª Seção-Barcarena; Lucimar dos Reis Gonçalves, Insc. nº 140.101, da 39ª Seção-Barcarena; Lindalva Oleira dos Santos, Insc. nº 125.633, da 3ª Seção-Bujarú; Laura Silva da Luz, Insc. nº 67.568, da 11ª Seção-Bujarú; Maria de Nazaré Mota Coelho, Insc. nº 122.354, da 94ª Seção-Ananindeua; Maria Ana da Costa Nascimento, Insc. nº 134.258, da 101ª Seção-Ananindeua; Maria do Socorro da Silva, Tenório, Insc. nº 131.526, da 39ª Seção-Bujarú; Manoel Pereira Lima, Insc. nº 509, da 8ª Seção-Acará; Nilza José Guimarães dos Santos, Insc. nº 113.312, da 88ª Seção-Ananindeua; Nair Guedes Ferreira, Insc. nº 36.118, da 10ª Seção-Mosqueiro; Noemia Oliveira da Mota, Insc. nº 48.436, da 54ª Seção-Icoaraci; Neusa Lima da Costa, Insc. nº 56.597, da 25ª Seção-Bujarú; Nazaré do Socorro Silva Abreu, Insc. nº 112.812, da 15ª Seção-Ananindeua; Olinda Ferreira dos Santos, Insc. nº 12.559, da 5ª Seção-Bujarú; Osvaldina Alves da Silva, Insc. nº 76.429, da 34ª Seção-Ananindeua; Olindina Plaheta do Nascimento, Insc. nº 49.740, da 4ª Seção-Icoaraci; Oscarina Nascimento Soares, Insc. nº 48.883, da 56ª Seção-Icoaraci; Oscarina da Silva Castro, Insc. nº 33.488, da 43ª Seção-Icoaraci; Osmarina Moreira da Costa, Insc. nº 82.676, da 38ª Seção-Ananindeua; Odineu Matos de Miranda, Insc. nº 124.043, da 94ª Seção-Ananindeua; Odete Malcher da Silva, Insc. nº 50.998, da 9ª Seção-Acará; Puzera Palmeira Perdigão, Insc. nº 72.309, da 11ª Seção-Acará; Paula Gonçalves Oliveira, Insc. nº 5.237, da 6ª Seção-Acará; Paula Loubé do Rosário, Insc. nº 69.767, da 29ª Seção-Bujarú; Paula da Costa Chaves, Insc. nº 9.379, da 4ª Seção-Bujarú; Raimunda Arlete de Jesus Coelho, Insc. nº 62.383, da 22ª Seção-Ananindeua; Raimunda Chaves, Insc. nº 82.363, da 14ª Seção-Icoaraci; Raimunda Alves do Nascimento, Insc. nº 76.373, da 19ª Seção-Icoaraci; Raimunda do Espírito Santo Cardoso, Insc. nº 18.138, da 23ª Seção-Icoaraci; Raimunda Pedrosa Siqueira, Insc. nº 9.327, da 24ª Seção-Icoaraci; Raimunda Castro de Oliveira, Insc. nº 90.508, da 65ª Seção-Icoaraci; Raimunda Rodrigues Xavier, Insc. nº 115.258, da 83ª Seção-Icoaraci; Raimunda Pinto de Nazaré Lisboa, Insc. nº 1.282, da 6ª Seção-Icoaraci; Regina Celia Carrera Nunes, Insc. nº 111.864, da 80ª Seção-Ananindeua; Raimunda Henriques Sanches, Insc. nº 70.271, da 23ª Seção-Ananindeua; Raimunda Nonata de Araújo da Silva, Insc. nº 68.841, da 10ª Seção-Ananindeua; Rosa do Socorro Rodrigues Amaral, Insc. nº 100.910, da 22ª Seção-Icoaraci; Raimunda da Silva Ferreira, Insc. nº 45.653, da 16ª Seção-Mosqueiro; Raimundo de Jesus Coelho, Insc. nº 71.795, da 32-B-Seção-Ananindeua; Raimunda Silva Trindade, Insc. nº 39.285, da 10ª Seção-Ananindeua; Raimunda Lima da Luz, Insc. nº 68.853, da 28-B-Seção-Acará; Raimunda Costa de Souza, Insc. nº 61.882, da 19ª Seção-Acará; Raimunda Pastana Gonçalves, Insc. nº 5.175 da 32ª Seção-Acará; Raimunda Nonato Ramos Lima, Insc. nº 70.193, da 32ª Seção-Bujarú; Raimunda Nunes de Almeida, Insc. nº 61.682, da 19ª Seção-Bujarú; Raimunda Camara Ribeiro, Insc. nº 70.433, da 24ª Seção-Barcarena; Raimunda Damasceno Benjamin, Insc. nº 34.075, da 1ª Seção-Barcarena; Rosineude dos Santos Dias, Insc. nº 59.081, da 62ª Seção-Icoaraci; Rosalina Souza Andrade, Insc. nº 67.885, da 7ª Seção-Barcarena; Rosulina Melo Moreira, Insc. nº 64.907, da 9ª Seção-Bujarú; Roselina Ferreira de Souza, Insc. nº 139.360, da 45ª Seção-Bujarú; Sidalina de Souza Moreira, Insc. nº 114.244, da 78ª Seção-Ananindeua; Simone Socorro Santos Pereira, Insc. nº 97.458 da 62ª Seção-Ananindeua; Sonia Maria da Silva Lopes, Insc. nº 112.217, da 87ª Seção-Icoaraci; Soriana Soares da Silva, Insc. nº 102.291, da 71ª Seção-Icoaraci; San-

tana das Mercês Rodrigues, Insc. nº 59.701, da 61ª Seção-Icoaraci; Selma Maria Rosa dos Santos, Insc. nº 46.682, da 17ª Seção-Icoaraci; Santanã de Souza Barreto, Insc. nº 96.951, da 19ª Seção-Barcarena; Sueli Jaster Soeiro, Insc. nº 51.951, da 11ª Seção-Barcarena; Sandra Maria da Cunha Vasconcelos, Insc. nº 63.280, da 16ª Seção; Terezinha Soares da Cruz, Insc. nº 94.193, da 57ª Seção-Ananindeua; Tereza de Jesus da Costa Pereira, Insc. nº 82.008, da 37ª Seção-Ananindeua; Teresinha de Sousa Machado, Insc. nº 75.550, da 34ª Seção-Ananindeua; Terezinha Batista de Souza, Insc. nº 70.930, da 31ª Seção-Ananindeua; Terezinha Francisca de Miranda Silva, Insc. nº 52.457, da 24ª Seção-Ananindeua; Tereza de Jesus Melo da Silva, Insc. nº 65.516, da 21ª Seção-Icoaraci; Terezinha Gala Farias, Insc. nº 64.168, da 2ª Seção-Icoaraci; Walmiza Líbia Cabral Pinheiro, Insc. nº 90.717, da 39ª Seção-Ananindeua; Valdenora Sousa Gonçalves, Insc. nº 35.342, da 45ª Seção-Icoaraci; Zenilda Oliveira da Silva, Insc. nº 74.492, da 35ª Seção-Ananindeua; Zélia Clarinda Teodoro Nunes da Silva, Insc. nº 103.104, da 18ª Seção-Ananindeua; Zilmira Pantoja de Moraes, Insc. nº 43.151, da 24ª Seção-Bujarú; :

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará.
(G. Reg. nº 2903)

EDITAL Nº 90/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda-Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Arlete da Silva Nazaré, Carlos Alvinho de Souza, Fernando Al-

ves Pereira, Isaias Teixeira de Castro, José Maria Calado Vieira, José Carlos Monteiro Peixoto, Oscarina Reis de Sousa, Sebastião Xavier dos Santos e Carlos Fernando Juvinalino Quadros.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei
WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

(G. Reg. nº 2903)

EDITAL Nº 91/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Dilma Flexa Leite, da 28ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Domingos de Almeida Leite, da 28ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Ello Moura Lobato, da 28ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Fernando Moreira da Silva, da Zona Eleitoral de Fortaleza-Ceará; Necy dos Reis Costa, da 39ª Zona de Tomé-Açú-Pará; Sebastião Moreira Espindola, da 22ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Sebastião Sousa de Araújo, da 14ª Zona de Viseu-Pará; Tomé da Silva Corrêa, da 31ª Zona de Maracanã-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

(G. Reg. nº 2903)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 13.068

(Processos Nºs 57.823 e 57.830)

ASSUNTO: Aposentadorias.

RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo Nº 57.823 - LUIZA MODESTO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Curuçá, nos termos da Portaria nº 802, de 19 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e V. Acórdão nº 12.447/82 do TCE, 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 49.963,20 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 35.888,00
- Adic. p/tempo de serv. - 40% Cr\$ 14.275,20

Provento Mensal Cr\$ 49.963,20

Processo nº 57.830 - Albélia Pacheco Coimbra, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 806, de 22 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/83 TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 87.024,00 (Oitenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 25.900,00
Salário Aula (140h. x 259,00) Cr\$ 36.260,00
Adicional p/tempo de Serviço-40% Cr\$ 24.864,00

Provento Mensal Cr\$ 87.024,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos aos valores vigentes a partir de setembro/83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO-Procurador
(G. Reg. nº 2914)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará.